

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2016

A Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG/SEPLAG comunica a abertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O DISTRITO FEDERAL, nos termos do Inciso IV, do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, Processo: 410.004.042/2016, estimada em R\$ 33.527.325,24 (trinta e três milhões e quinhentos e vinte e sete mil e trezentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos). O Projeto Básico da Contratação Emergencial estará disponível para retirada no endereço abaixo referenciado pela Administração. A proposta comercial e a documentação habilitatória deverão ser entregues, em um único envelope lacrado, até às 18h, do dia 20 de dezembro de 2016. Endereço: Edifício Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 500, Brasília/DF - CEP 70.075-900.

JAMARA NUNES BASTOS

Subsecretária de Compras Governamentais - Substituta

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Face às informações contidas nos autos do processo 410.001.698/2016, com fundamento no Art. 5º, inciso II, do Decreto nº 26.851/2006 e no item 8 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico 005/2016, fica a empresa Rodrigo Tolosa Rico - EPP, CNPJ: 00.868.882/0001-01, SUSPENSA do direito de licitar e contratar com a Administração pelo período de 10 (dez) dias, no período de 12/12/2016 a 21/12/2016, por descumprimento de obrigações editais.

Brasília/DF, 12 de dezembro de 2016.

JAMARA NUNES BASTOS

Subsecretária de Compras Governamentais - Substituta

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Tornar sem efeito o Aviso de Aplicação de Penalidade publicado no DODF nº 232, de 12/12/2016, página 31, tendo em vista já ter sido publicado no DODF nº 225, de 1/12/2016, página 35.

Brasília/DF, 12 de dezembro de 2016.

JAMARA NUNES BASTOS

Subsecretária de Compras Governamentais - Substituta

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AVISO DE SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2016.

O Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda, vem por meio deste tornar pública a retificação do Edital de Chamamento Público nº 002/2016, publicado no DODF nº 106, de 06 de junho de 2016, com o objetivo de realizar adequações no termo de referência do projeto para a modernização, efficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da Rede de Iluminação Pública do Distrito Federal. O Edital e os documentos referentes a este Procedimento de Manifestação de Interesse poderão ser obtidos no site www.parceria.df.gov.br. Contatos: (61) 3312-8493, e-mail: ppp@fazenda.df.gov.br.

JOÃO ANTONIO FLEURY TEIXEIRA

Secretário de Estado de Fazenda

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2016.

PROCESSO: 040.003.308/2016 - DAS PARTES: DF/SEF X PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA: DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo, para atender as necessidades desta SEF, como segue: Item 1 - Toner novo para impressora Lexmark C925de, preto, original do fabricante Lexmark (impressora na garantia), 30 (trinta) unidades, referência C925H2KG, com rendimento para 8.500 páginas. Item 2 - Toner novo para impressora Lexmark C925de, magenta, original do fabricante Lexmark (impressora na garantia), 30 (trinta) unidades, referência C925H2MG, com rendimento para 7.500 páginas. Item 3 - Toner novo para impressora Lexmark C925de, amarela, original do fabricante Lexmark (impressora na garantia), 30 (trinta) unidades, referência C925H2YG, com rendimento para 7.500 páginas. Item 4 - Toner novo para impressora Lexmark C925de, ciano, original do fabricante Lexmark (impressora na garantia), 30 (trinta) unidades, referência C925H2CG, com rendimento para 7.500 páginas, todos os itens com prazo de validade mínima de 1 ano a contar da entrega do material na SEF, consoante específica o Edital Pregão Eletrônico nº 09/2016-DILIC/SUAG/SEF-DF fls. (18 a 55), do Termo de Referência, fls. (34 a 37), da Proposta de fls. (56 a 58) que passam a integrar o presente Termo. DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, desde a sua assinatura até 04/11/2017. DO VALOR: R\$ 72.649,80 (setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) conforme Nota(s) de Empenho nº(s): nº 2016NE02194, emitida em 27/10/2016, sob o evento nº 400091, na modalidade global. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 19101; Programa de Trabalho: 04122600385170051; Natureza da Despesa: 339030; Fonte de Recurso: 101000000. DATA DA ASSINATURA: 04/11/2016. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Anderson Borges Roepke, na qualidade de Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral; Pela CONTRATADA: Adriana Vieira Lima Vitor, na qualidade de Representante Legal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2015.

PROCESSO: 127.007.707/2014 - DAS PARTES: DF/SEF X SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO: DO OBJETO: Do Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 23/09/2016, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, c/c Cláusula Oitava do contrato. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 23/09/2016 até 23/09/2017. Do Valor: O valor total desta prorrogação será de R\$ 16.142,47 (dezesseis mil, cento e quarenta e dois reais e

quarenta e sete centavos) SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANDERSON BORGES ROEPKE, na qualidade de Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral-SUAG/SEF; Pela CONTRATADA: ARIADNE DE SANTA TERESA FONSECA MARTINEWSKI, na qualidade de Superintendente de Relacionamento com Clientes Adm. Tributária e Comercio Exterior - SUNAC

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 01/2013. PROCESSO: 040.002.409/2012- PARTES: DF/SEF X BANCO DO BRASIL S/A. DO OBJETO: O Termo objetiva o encerramento do Contrato com base no relatório conclusivo do executor acostado à fl. (304/305), bem como termo de quitação fl. (309). DA VIGÊNCIA: O Termo de Encerramento entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 1º de novembro de 2016. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANDERSON BORGES ROEPKE, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Secretária de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SUAG/SEF/DF; Pela CONTRATADA: PAULO HENRIQUE CONTI, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 34/2015. PROCESSO: 480.000.501/2015- PARTES: DF/SEF X QSP - Centro da Qualidade, Segurança e Produtividade para o Brasil e América Latina. DO OBJETO: O Termo objetiva o encerramento do Contrato com base no termo de quitação fl. (655). DA VIGÊNCIA: O Termo de Encerramento entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2016. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANDERSON BORGES ROEPKE, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Secretária de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SUAG/SEF/DF; Pela CONTRATADA: José Rubens Zeferino Figueiredo, na qualidade de Diretor Executivo.

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS
GERÊNCIA DE TRIBUTOS INDIRECTOS

NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 67, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

O CHEFE DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO CADASTRO FISCAL DA GERÊNCIA DE TRIBUTOS INDIRECTOS DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea "C", item 2 e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 - RICMS, com base em Ocorrências de Vistorias Fiscais registradas no SIGEST, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSA, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, a inscrição do contribuinte abaixo relacionada por cessar atividade no endereço para o qual foi concedida a inscrição. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea "d" e § 1º do mencionado Diploma Legal.

CFDF, DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO: 07.322.900/001-68, A & A Tecidos E Decoracoes Ltda Me, AGBAN; 07.659.398/002-67, A. F. Da Silva Lima Me, AGPLA; 07.690.656/001-28, A. Melo Representacoes Eireli Me, AGSIA; 07.729.194/001-18, A.H Confeccoes Ltda Me, AGTAG; 07.716.587/001-82, A.H.R.T Comercio E Industria De Produtos Alimenticios Ltda Me, AGNOR; 07.756.487/001-15, A.S. Campos Boutique De Bolo Ei, AGNOR; 07.698.022/001-78, Abadia - Comercio De Bebidas Especiais Eireli Me, AGTAG; 07.441.357/001-47, Abadia Imoveis Ltda, AGNOR; 07.691.010/001-21, Abg Móveis E Decorações Eireli Me, AGSIA; 07.579.153/001-07, Ac&L Controladoria E Contabilidade Ltda Me, AGNOR; 07.594.976/001-58, Acacia Comercio E Industria De Confeccoes Ltda Me, AGTAG; 07.620.460/001-48, Academia De Musculacao Virtus Monumental Ltda Epp, AGNOR; 07.371.498/001-97, Academia Flipper De Natacao E Hidroginastica Ltda, AGBRA; 07.699.502/001-92, Ad Comercio De Automoveis Eireli Me, AGGAM; 07.580.529/001-14, Adê & Dê Confeccoes Ltda-Me, AGBRA; 07.619.076/001-03, Adriane Maria Da Silva Serafim Me, AGBAN; 07.701.515/001-05, Adriano Pacheque De Sousa Nunes Me, AGSIA; 07.666.859/003-36, Ae Distribuidora De Produtos Quimicos Automotivos Ltda Epp, AGBAN; 07.666.859/002-55, Ae Distribuidora De Produtos Quimicos Automotivos Ltda Epp, AGBAN; 07.605.822/001-11, Af De Paula Junior Eletronicos Me, AGTAG; 07.525.323/001-46, Agueda Regina Da Silva Mendes Me, AGSIA; 07.669.659/001-82, Ailton Rodrigues De Paula Salão De Beleza Me, AGSIA; 07.653.103/001-68, Alan De Oliveira Menscal 01491031158, AGSIA; 07.546.917/001-02, Ale Papelaria E Informatica Ltda Me, AGBRA; 07.609.526/001-35, Alessandra G. De Almeida Me, AGTAG; 07.532.820/001-06, Alessandro Rosa De Souza Me, AGSIA; 07.671.066/001-47, Alex Modas Comercio De Artigos Do Vestuário Ltda - Me, AGSIA; 07.595.024/001-15, Alexandre Visconte Martins Me, AGBRA; 07.657.557/001-62, Alfa Comercio Atacadista De Alimentos Ltda Me, AGSIA; 07.647.048/001-33, Aline Cecilia Pereira De Almeida Me, AGTAG; 07.713.685/001-21, Alyne Sampaio Lopes 02567837132, AGTAG; 07.465.887/001-02, Am E Procopio Restaurante Ltda- Epp, AGTAG; 07.307.727/005-98, Amaral & Vasconcelos Ltda, AGNOR; 07.570.300/001-47, Andreia S. De Carvalho Me, AGTAG; 07.658.535/001-92, Angelo Ferraris Neto Me, AGTAG; 07.770.535/001-91, Anna Agronegocios S/A, AGNOR; 07.627.173/001-31, Antonia Elia Machado Moreira, AGTAG; 07.647.665/001-10, Antonio Pereira Enxovais Me, AGCEI; 07.382.723/001-54, Aquacenter Comercio De Produtos Para Piscinas Ltda - Me, AGBAN; 07.449.720/002-71, Arte Casa Presentes E Utilidades Para O Lar Ltda Epp, AGSIA; 07.442.733/001-01, Arte Em Cinema Aparelhos Electronicos Ltda Epp, AGSIA; 07.681.794/001-46, Atacadao Do Piso Ltda Me, AGPLA; 07.669.856/001-92, Atacadista E Mercado Lara Ipe Ltda Me, AGBAN; 07.480.610/001-31, Athena Serviços Automotivos Ltda Me, AGTAG; 07.512.795/001-13, Augusto E Pacheco Restaurante Ltda-Me, AGTAG; 07.504.482/001-30, Auto Veras Transportes E Despachante Ltda Me, AGNOR; 07.751.093/001-61, Aziz Jarjour Empreendimentos Ltda Epp, AGTAG; 07.658.542/001-76, B P De Sousa Comercio De Alimentos Me, AGSOR; 07.544.672/001-34, Bar Do Veni Ltda Me, AGSOB; 07.505.917/001-08, Bar E Restaurante Belo Sabor Ltda, AGPLA; 07.790.110/001-11, Barril Atacadao De Alimentos Eireli, AGCEI; 07.744.704/001-27, Barros E Campos Comercio De Carnes Ltda Me, AGTAG; 07.789.403/001-77, Baruc Comercio De Frios Eireli, AGGAM; 07.332.733/002-97, Bateria Baterias Asa Norte Ltda Me, AGBRA; 07.667.802/001-92, Beatriz Dias E Canto Me, AGSIA; 07.522.317/001-37, Biro Biro Comercio E Manutencao De Bicicletas Ltda Me, AGBAN; 07.618.308/001-70, Bittar E Bittar Comercio De Alimentos Ltda Me, AGNOR; 07.739.854/001-02, Bk Indústria E Comércio Ltda Me, AGTAG; 07.611.941/001-00, Brasilia Casa Das Embreagens Ltda - Me, AGTAG; 07.412.476/004-33, Brooksfild Comercio De Roupas Ltda, AGNOR; 07.664.533/001-94, Bruno Cesar De Melo 04114402179, AGSIA; 07.731.808/001-83, Bsb Comercio E Suplementos Eireli Me, AGBAN; 07.616.188/001-03, Buffet Cozinha De Casa Ltda - Me, AGBRA; 07.700.740/001-07, Business Prime Consultoria E Tecnologia Da Informacao Ltda - Epp, AGTAG; 07.624.392/001-69, Bwx Comercio De Alimentos Ltda Epp, AGBRA;

Roupas Nova E Usada Ltda Me, AGNOR; 07.642.886/001-00, Pizzaria Pomodoro Ltda Me, AGTAG; 07.573.494/001-97, Platinum Consultoria Em Gestao Empresarial Ltda - Me, AGTAG; 07.527.037/001-51, Platinum Operadora De Turismo E Eventos Ltda - Epp, AGNOR; 07.716.623/001-26, Plugar Manutencao E Reforma Ltda Epp, AGTAG; 07.428.193/001-95, Polo Modas E Variedades Ltda Epp, AGBRA; 07.711.891/001-70, Pontual Servicos Gerais Ltda Me, AGTAG; 07.593.825/001-00, Portal Farma Comercio De Medicamentos Ltda Me, AGSOR; 07.617.136/001-08, Portela Buffet Prestacao De Servico Ltda Me, AGPLA; 07.504.836/001-73, Premier Comercio E Revestimentos Em Cursos Ltda, AGSIA; 07.525.795/001-17, Primar Engenharia Ltda, AGSIA; 07.502.515/001-61, Prime Educacao Superior Ltda, AGNOR; 07.460.355/001-42, Pro Sat Comercio De Antenas Ltda Me, AGCEI; 07.491.207/001-71, Pro-Mix Comercio De Confeccao Ltda Me, AGGAM; 07.606.164/001-85, R De Oliveira Rodrigues Comercio Do Vestuario E Cosméticos Eireli Me, AGSIA; 07.559.323/001-05, R&R Comercio De Informatica E Equipamentos Eletronicos Ltda Epp, AGBAN; 07.710.154/001-78, R&S Own Fashion Style Ltda Me, AGBAN; 07.627.089/001-72, R. A. De S. Novais Me, AGSIA; 07.521.214/001-04, R.L. Salles Eireli Me, AGTAG; 07.699.357/001-12, R3 Buffet Organizacao E Designer De Eventos Eireli Me, AGBAN; 07.625.099/001-64, Rafael Dias De Oliveira Distribuidora Me, AGPLA; 07.590.765/001-73, Raimundo Fausto De Sá Neto Me, AGBAN; 07.640.343/001-13, Rayana Oliveira Castro E Silva Eireli Me, AGTAG; 07.634.514/001-03, Regiane P Oliveira Me, AGGAM; 07.606.027/001-22, Rei Dos Bancos Automotivos Eireli, AGTAG; 07.777.319/001-30, Restaurante & Lanchonete Olivier Ltda Me, AGNOR; 07.690.900/001-80, Restaurante Vilela & Souza Ltda, AGNOR; 07.732.640/001-88, Restaurante Vó Zizinha Eireli Me, AGTAG; 07.618.853/001-02, Ricardo Nunes Rick Me, AGTAG; 07.631.278/001-00, Richard Barros Rocha Me, AGGAM; 07.658.427/001-10, Rio Babilonia Distribuidora De Produtos De Limpeza Eireli Me, AGPLA; 07.640.695/001-60, Rita De Cassia Marinho 10359487882, AGSIA; 07.709.568/001-01, Rm Body Nutrition Suplementos Eireli Me, AGBAN; 07.589.776/001-02, Rm Instituto De Beleza Ltda Me, AGTAG; 07.453.616/001-99, Rodrigo Borges Bell Eletronicos Eireli Me, AGSIA; 07.778.151/001-35, Rodrigues & Nascimento Construtora Eireli Me, AGSIA; 07.621.451/001-83, Rodrigues Pereira Comercio Varejista - Eireli Epp, AGSIA; 07.577.421/001-10, Rogeriomais.Com Comercio De Eletronicos Ltda Me, AGSIA; 07.688.350/001-96, Roldan Fonseca Comercio Varejista De Piscinas Ltda Me, AGGAM; 07.670.866/001-04, Rong Kong Comercio De Alimentos Ltda Me, AGSOB; 07.536.908/001-99, Rpj Consultoria E Instrutoria Ltda Me, AGTAG; 07.586.785/001-06, Rpv Comercio De Artigos Do Vestuario Ltda Me, AGTAG; 07.563.518/001-66, Rs Drogaria E Perfumaria Ltda Me, AGNOR; 07.663.641/001-30, Ruane Carla Dos Santos Me, AGGAM; 07.490.949/001-99, S.G.Santana Cafeteria Bebida Fina - Me, AGNOR; 07.546.851/001-15, Salu Comercio De Roupas Ltda - Me, AGTAG; 07.485.530/001-27, Salute Moda Esportiva Ltda Me, AGSIA; 07.736.945/001-78, Sara Coiffeur Cabeleiros Ltda Me, AGTAG; 07.589.859/001-01, Sara Rosa Dos Santos 97784044100, AGSIA; 07.591.393/001-84, Sca Comercio De Produtos Para Piscinas Ltda-Epp, AGNOR; 07.544.887/001-28, Scriptorium Consultoria Ltda, AGBRA; 07.335.102/001-85, Servicos De Salão Espaço De Beleza Perfil Ltda - Me, AGTAG; 07.752.287/001-39, Sete Mares Bar E Restaurante Eireli, AGNOR; 07.607.008/001-13, Shamá Center Editora Ltda-Me, AGBRA; 07.765.491/001-26, Shammah Alimentos 311 Norte Ltda Me, AGNOR; 07.662.345/003-84, Shop Kid'S Confeccoes Eireli Epp, AGEMP; 07.529.303/001-62, Silva & Fontinele Comercio E Servicos De Produtos Alimenticios Ltda, AGSIA; 07.575.208/001-82, Silvia Confeccoes Comercio Indústria De Roupas Ltda Me, AGTAG; 07.597.134/001-58, Sk Frota Transportes E Logísticas Ltda Me, AGBAN; 07.731.701/001-62, Smart Work Construtora Ltda Me, AGSIA; 07.758.348/001-08, Soares & Mendonca Comercio De Bebidas Ltda Me, AGSIA; 07.734.681/001-72, Sol Reparos E Controle De Pragas Ltda Me, AGPLA; 07.690.032/001-00, Solimar Assis Gomes Me, AGSIA; 07.764.824/001-90, Sorelle Psi Comercio De Produtos Alimenticios Ltda, AGSIA; 07.595.356/001-72, Sos Consertos E Instalacoes Eireli-Me, AGGAM; 07.739.895/001-44, Sr Celulares, Acessórios E Serviços Ltda Me, AGNOR; 07.567.075/001-09, Streetpark.Me Tecnologia Da Informacao Eireli Me, AGNOR; 07.565.373/001-47, Studium Bela Cosmetico Varejista E Atacadist Ltda Me, AGTAG; 07.631.601/001-46, Stylo De Unha E Depilacao Ltda Me, AGTAG; 07.527.622/001-51, Summer Oculos Comercio De Artigos De Optica Ltda - Me, AGSIA; 07.542.790/001-07, Super Mais Comercial De Alimentos Ltda Me, AGPLA; 07.644.005/001-41, T & C Serviços De Motoboy E Transportes Ltda Me, AGBAN; 07.655.363/001-69, Tabacaria E Revistaria Fortaleza News Ltda, AGSIA; 07.705.240/001-61, Taos Consultoria Empresarial Ltda Me, AGNOR; 07.386.218/007-00, Telefonica Brasil S.A., AGEMP; 07.656.451/001-79, Tem De Tudo Comercio De Alimentos Ltda Me, AGTAG; 07.453.957/001-37, Temperclima-Com E Serv Em Equip De Refrigeraçao E Ar Condicionado Ltda, AGSIA; 07.583.688/001-52, Tharg Mgr Alimentos Do Brasil Ltda Epp, AGNOR; 07.613.285/001-07, Thiago Francelino Carvalho Me, AGSIA; 07.568.519/001-51, Thiago Henrique Ribeiro Da Rocha Me, AGTAG; 07.662.346/001-76, Tiago Da Silva Goes Lajes - Me, AGGAM; 07.447.369/002-48, Tiago Moreira Barbosa Me, AGBRA; 07.513.330/001-52, Tic Tac Comercio De Roupas Ltda Me, AGSIA; 07.581.246/001-62, Tm Pereira Me, AGSIA; 07.729.140/001-70, Topvitaminas Comercio Varejista De Alimentos Ltda Me, AGNOR; 07.681.628/001-03, Torres Rr Vidros Eireli Me, AGSOB; 07.523.707/001-60, Total Moto Peças Ltda Me, AGTAG; 07.736.234/001-11, Trust Vision Participacoes E Empreendimentos Imobiliarios S.A., AGTAG; 07.651.529/001-78, Ulisses Rodrigues De Amorim Me, AGSIA; 07.540.643/002-20, Unidas Confeccoes E Comercio De Roupas Ltda Me, AGTAG; 07.643.319/001-90, Unique Pet Boutique Eireli Me, AGTAG; 07.737.895/001-91, V F De Souza Administradora De Bens Me, AGTAG; 07.681.354/001-16, V.A.R Auto Peças Ltda Me, AGTAG; 07.780.049/002-79, V.G De Souza & Cia Ltda - Epp, AGTAG; 07.772.820/001-38, Valley Comercio De Alimentos Eireli, AGCEI; 07.543.628/001-07, Valuzi Comercio De Alimentos Ltda Me, AGTAG; 07.445.733/001-90, Vc Mello Produtos Para Animais Ltda-Me, AGBAN; 07.585.094/001-12, Venancio Pinheiro Confeccoes Ltda Me, AGTAG; 07.687.896/001-57, Veras & Delfino Ltda Me, AGGAM; 07.537.296/001-60, Verida'S Assessoria Contabil Ltda Me, AGNOR; 07.430.427/008-74, Veyzas Confeccoes Ltda Epp, AGBRA; 07.430.427/006-02, Veyzas Confeccoes Ltda Epp, AGBRA; 07.724.719/002-91, Vição Caieira Ltda, AGSIA; 07.333.518/001-40, Vila Epp Itapemirim Sa, AGEMP; 07.439.890/001-23, Viagens E Turismo Guaxinim Ltda, AGPLA; 07.594.103/001-81, Viatel- Construcões E Comercio Ltda, AGTAG; 07.335.139/001-02, Vidroplex Comercial De Vidros Planos Ltda, AGSIA; 07.644.461/001-46, Vila Vanilla Decoracoes E Enxovais Eireli - Me, AGNOR; 07.719.487/001-26, Vila Venezia Pizzaria & Creperia Ltda Me, AGGAM; 07.658.346/001-10, Vinicius De Souza Lacerda - Me, AGSIA; 07.572.311/001-06, Vinicius Santos De Albuquerque Me, AGSOR; 07.430.110/001-61, Vitoria Regia Comercio De Roupas, Assessorios E Fretamento Ltda Me, AGBRA; 07.589.501/001-33, Vitrine - Lanches E Conveniencia Ltda Me, AGTAG; 07.315.713/001-67, Viveira Lanchonete Ltda Me, AGNOR; 07.581.263/001-90, Volca Fashion Confeccoes De Roupas Ltda, AGSIA; 07.749.028/001-14, W R S Cerealista Eireli, AGTAG; 07.496.740/001-93, Wanderson Lourenco De Jesus-Me, AGCEI; 07.634.917/001-08, Willy Dos Santos Borges Me, AGSIA; 07.756.335/001-40, Wn Sabores Ltda, AGTAG; 07.745.097/001-77, Ws Serviços E Reformas Em Geral Eireli Me, AGTAG; 07.562.569/001-16, Xtr Comercio De Alimentos E Bebidas Ltda Me, AGTAG; 07.779.979/001-83, Yana Consultoria Em Nutricao Eireli, AGSIA; 07.621.527/001-07, Zhu Xiongfen Me, AGSIA; 07.692.341/001-51, Ziller & Ziller Comercio De Presentes Ltda, AGNOR; 07.431.225/001-46, Zorqastro Viana Rocha Me, AGPLA.

DEMOSTENES RIOS DA COSTA

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS

EDITAL Nº 06, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GERENTE DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei 4567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei n.º 1254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar n.º 833 de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 405, Brasília-DF. Relacionado na seguinte ordem: Nº AI, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF. 1) 5.573/2016, VALLEY COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, 07.772.820/001-38.

JASON HENRIQUE CARES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 274/2016

A Diretoria de Aquisições - DAQ/SUAG/SES comunica a abertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à Aquisição de material médico hospitalar - FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 10CM x 10M - nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 0060-004.813/2016-SES, estimado em R\$ 102.534,12 (cento e dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e doze centavos). O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até as 15 h do dia 14 de dezembro de 2016. Endereço: Diretoria de Aquisições/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 75 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 275/2016

A Diretoria de Aquisições - DAQ/SUAG/SES comunica a abertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à Aquisição de material médico hospitalar - CURATIVO HI-DROCOLÓIDE 15 CM x 15 CM, ESTÉRIL - nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 0060-004.983/2016-SES, estimado em R\$ 326.808,00 (trezentos e vinte e seis mil oitocentos e oito reais). O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até as 15 h do dia 14 de dezembro de 2016. Endereço: Diretoria de Aquisições/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 75 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 276/2016

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES comunica a abertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à Aquisição de medicamento (MORFINA CAPSULA LIBERAÇÃO CONTROLADA 100MG - Cód. SES 90041), nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 0060-003655/2016-SES, estimado em R\$ 10.240,66 (dez mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos). O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até às 10h do dia 14 de dezembro de 2016. Endereço: Diretoria de Aquisições/Coordenação de Compras/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 75 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 277/2016

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES comunica a abertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à Aquisição de medicamento [MORFINA (SUL-FATO) CÁPSULA OU COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 60MG - Cód. SES 666], nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 0060-003661/2016-SES, estimado em R\$ 8.569,34 (oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos). O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até às 10h do dia 14 de dezembro de 2016. Endereço: Diretoria de Aquisições/Coordenação de Compras/CODCOMP/ SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 75 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 278/2016

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES comunica a abertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à Aquisição de medicamento [MORFINA (SUL-FATO) CÁPSULA LIBERAÇÃO CONTROLADA 30MG - Cód. SES 665], nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 0060-003899/2016-SES, estimado em R\$ 11.866,01 (onze mil,

oitocentos e sessenta e seis reais e um centavo). O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até às 10h do dia 14 de dezembro de 2016. Endereço: Diretoria de Aquisições/Coordenação de Compras/CODCOMP/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 75 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 279/2016

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES comunica a abertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à aquisição emergencial de Material Médico-Hospitalar CATÉTER PARA ANESTESIA PERIDURAL, EPIDURAL OU CAUDAL CONTÍNUA 16G, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 0060-007.611/2015-SES, estimado no valor de R\$ 18.705,48 (dezoito mil, setecentos e cinco reais e quarenta e oito centavos). O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até as 15h do dia 14 de dezembro de 2016. Endereço: Diretoria de Aquisições - DAQ/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 75 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ/SUAG.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 280/2016

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES comunica a abertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à aquisição emergencial de Material Médico-Hospitalar AGULHA PARA PUNÇÃO DE CATETER TOTALMENTE IMPLANTÁVEL 20G X 15MM, ESTERIL, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 0060-004.071/2016-SES, estimado no valor de R\$ 14.320,00 (quatorze mil, trezentos e vinte reais). O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até as 15h do dia 14 de dezembro de 2016. Endereço: Diretoria de Aquisições - DAQ/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 75 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ/SUAG.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 282/2016

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES comunica a abertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à aquisição de Material Médico-Hospitalar AVENTAL DE PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 0060-005.340/2016-SES, estimado no valor de R\$ 2.557.500,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais). O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até as 15h do dia 14 de dezembro de 2016. Endereço: Diretoria de Aquisições - DAQ/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 75 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ/SUAG.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

COORDENAÇÃO DE COMPRAS
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 212/2016 - UASG 926119

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, cuja abertura da sessão estava agendada para o dia 12/12/2016, às 9:00, horário de Brasília, no portal www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme determinado pelo Despacho Singular do TCDF nº 351 - GCMM. Objeto: Aquisição de materiais descartáveis - Avental de procedimento não estéril, avental para paciente, sapatilha descartável, lençol descartável, saco plástico, saco para coleta de roupa hospitalar, caixa coletora 7, 13 e 3, conjunto de calça e jaleco - roupa privativa, turbante e gorro, por meio de Sistema de Registro de Preços, para abastecimento de toda rede SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO
Pregoeira

CORREGEDORIA

2ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da 2ª Comissão de Processo Disciplinar, sediada no SAIN Parque Rural, Edifício Sede da Secretaria de Estado de Saúde, Bloco "B", Subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, Telefone 3348.6648, designada por meio da Portaria nº 559 de 28 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 224, de 29 de novembro de 2016, do Senhor Corregedor-Geral da Corregedoria da Saúde/SES, RESOLVE, na forma do artigo 238, parágrafos 3º e 4º, da Lei Complementar nº 840/2011, CITAR, pelo presente EDITAL, o servidor GILMÁRIO CORDEIRO DA SILVA, matrícula nº 199.508-1, desligado do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona no endereço acima descrito, com a finalidade de tomar conhecimento da reinstauração do Processo Disciplinar nº 111/2014, bem como acompanhar o feito na condição de acusado e prestar o respectivo interrogatório, por suposta prática de irregularidade administrativa e possível má-fé na acumulação indevida de cargos. Fica ainda ciente de que, convocado pelo presente EDITAL, pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, se não comparecer, os trabalhos da comissão seguirão sem a sua presença e será acompanhado por defensor dativo a ser designado pela autoridade competente.

CLÁUDIA MARIA BONIFÁCIO

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2016 - UASG 925046
AVISO DE LICITAÇÃO

O METRÔ-DF, através da Pregoeira, torna pública a realização da licitação para Aquisição de rodas especiais sobressalentes para os Trens da Frota 2000 do METRÔ-DF, conforme processo nº 097.000.912/2016. A presente contratação tem valor estimado de R\$ 414.627,20, PT 26.453.6216.3134.0001, ND 44.90.52, Fonte 135. Data e horário para recebimento das propostas: até 10:00 do dia 23 de dezembro de 2016. O respectivo Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação da licitação.

POLIANA DA SILVA ROCHA
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2012

PROCESSO: 113-009.340/20116 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e CONSÓRCIO TOPOCART. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por 60 (sessenta) dias. DATA DA ASSINATURA: 24/11/2016. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: ALESSANDRA SUGAMOSTO.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2016

PROCESSO: 113-011.751/2014 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e EPC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Atualização dos preços contratuais. Acréscimo de serviços, no percentual de 12,97%. Suplementação financeira no valor de R\$ 2.624.908,10 (dois milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, novecentos e oito reais e dez centavos) - Nota de Empenho nº 1617, datada de 01/12/2016. DATA DA ASSINATURA: 04/12/2016. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: PEDRO ARAÚJO LAGE.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2016.

PROCESSO: 080.007358/2016- Partes: SEDF X EXPRESSO VILA RICA LTDA-ME; Objeto: contratação de empresa especializada em transporte de pessoas para prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal na Região: "J" - Núcleo Bandeirante; Unidade Orçamentária: 18101; Programa de Trabalho: 12.365.6221.4976.9535, 12.361.6221.4976.0002, 12.362.6221.4976.9534, 12.367.6221.4976.9537, 12.366.6221.4976.9533, Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100 e 103; Nota de Empenho nº 2016NE03463, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), emitida em 07/07/2016, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo; Valor do Contrato: 24.015.291,30 (vinte e quatro milhões, quinze mil, duzentos e noventa e um reais e trinta centavos); Vigência: de 30 (trinta) meses, a partir da assinatura; Assinatura: 30/09/2016; Assinantes P/SEDF: Júlio Gregório Filho. - P/ EXPRESSO: Ademar dos Santos Cordeiro.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Subsecretário de Administração Geral, tendo em vista, o disposto nos Pareceres nº 446/2016 - PRCON/PGDF, 292/2014 e 585/2014 - PROCAD/PGDF, do processo nº 080.001.735/2015, e de acordo com o contido no caput, do artigo 25, da Lei nº 8666/1993, no inciso I, do art. 30, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 7º, da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, e ainda, a Informação Jurídica nº 315/2016 - AJL/SE, reconheceu a situação de Inexigibilidade de Licitação por contratação direta, da Empresa SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A (que exerce o serviço com exclusividade em todo território nacional, por força da Portaria SUSEP nº 2.797/2007 e Resolução nº 273/2012 do Conselho Nacional de Seguros Privados), e autorizou liquidação e pagamento da Nota de Empenho no valor total de R\$ 325,17 (trezentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos), conforme solicitado pela Gerência de Frotas. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. Brasília-DF, 12 de dezembro de 2016. JÚLIO GREGÓRIO FILHO, Secretário de Estado.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2016.
(UASG 450432)

Objeto: Aquisição de brinquedos pedagógicos/educativos para atender as necessidades de atividades da Educação Infantil - Creche e Pré-escola, de crianças com idade entre 0 a 5 anos, a partir da utilização da verba do Programa Brasil Carinhoso, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, no valor global estimado e de R\$ 1.010.971,00 (um milhão, setenta e nove mil e seiscentos e setenta reais), Programa de Trabalho 12.365.6221.2388.4379, Fonte 375008669, Elemento de Despesa 3.3.90.30, recursos proveniente do Programa Brasil Carinhoso- FNDE, com data e horário marcado para abertura do certame às 10h 30min do dia 23 de dezembro de 2016, objeto do procedimento administrativo nº 084.000451/2016. O Edital poderá ser retirado exclusivamente

no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, Informações referentes ao cadastro para participação e demais procedimentos serão obtidas através do endereço www.comprasnet.gov.br. Brasília - DF.

Brasília/DF, 09 de dezembro de 2016.
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 04/2016.
(UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados que após abertura do Pregão Eletrônico nº 04/2016, Processo nº 080.002135/2016, Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes) para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, sagrou-se vencedora a empresa: LITORAL PESCADOS LTDA, CNPJ 11.042.059/0001-69, para o item no valor unitário de R\$ 14,80 (quatorze reais e oitenta centavos), para o item 07 no valor unitário de R\$ 18,91 (dezoito reais e noventa e um centavos), para o item 13 no valor unitário de R\$ 15,06 (quinze reais e seis centavos), para o item 20 no valor unitário de R\$ 18,08 (dezoito reais e oito centavos), para o item 21 no valor unitário de R\$ 14,81 (quatorze reais e oitenta e um centavos) e para o item 27 no valor unitário de R\$ 13,91 (treze reais e noventa e um centavos). O Resultado encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br, e www.se.df.gov.br.

Brasília/DF, 09 de dezembro de 2016.
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO Eletrônico (SRP) Nº 19/2016.
(UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados que após abertura do Pregão Eletrônico nº 19/2016, Processo nº 080.011543/2014, referente ao Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de primeiro, segundo e terceiro nível nos extintores de incêndio, compreendendo a retirada, recolocação, descarga, recarga, testes hidrostáticos, eventuais substituições de peças e acessórios, pintura e demais serviços destinados ao seu perfeito funcionamento, visando suprir as necessidades dos extintores de incêndio pertencentes à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), incluindo Unidades Escolares e Administrativas que vierem a ser criadas durante a vigência do contrato, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, sagrou-se vencedora a empresa: R & J COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA, CNPJ nº 12.970.907/0001-62 para o grupo único no valor global de R\$ 266.405,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e cinco reais). O Resultado encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br, e www.se.df.gov.br.

Brasília/DF, 09 de dezembro de 2016.
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

RETIFICAÇÃO

No Reconhecimento de Dívida, publicado no DODF nº 231, de 09/12/2016, página 57, ONDE SE LÊ: "...MERCEDES DO BRASIL LTDA...", LEIA-SE: "...MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA...".

COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a homologação dos itens 06, 07, 13, 20, 21 e 27 do Pregão Eletrônico nº 04/2016, que trata do Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes) para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, objeto do processo 080.002135/2016, CONVOCA as empresas LITORAL PESCADOS LTDA, CNPJ 11.042.059/0001-69, que teve os itens em epígrafe homologado em seu favor a comparecer a Comissão Permanente de Licitação/SUAG-SEDF, localizada no SGAN Quadra. 607 Projeções "D", Sala 309 - Anexo II da SEDF. - Asa Norte/Brasília - DF, no período de 13 a 15 de dezembro de 2016, no horário de 10h às 12h e das 14h às 17h, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Brasília/DF, 09 de dezembro de 2016.
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA
Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a homologação do grupo único do Pregão Eletrônico nº 19/2016, que trata do Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de primeiro, segundo e terceiro nível nos extintores de incêndio, compreendendo a retirada, recolocação, descarga, recarga, testes hidrostáticos, eventuais substituições de peças e acessórios, pintura e demais serviços destinados ao seu perfeito funcionamento, visando suprir as necessidades dos extintores de incêndio pertencentes à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), incluindo Unidades Escolares e Administrativas que vierem a ser criadas durante a vigência do contrato, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, objeto do processo 080.011543/2014, CONVOCA a empresa R & J COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA, CNPJ nº 12.970.907/0001-62, que teve os itens em epígrafe homologado em seu favor a comparecer a Comissão Permanente de Licitação/SUAG-SEDF, localizada no SGAN Quadra. 607 Projeções "D", Sala 309 - Anexo II da SEDF. - Asa Norte/Brasília - DF, no período de 13 a 15 de dezembro de 2016, no horário de 10h às 12h e das 14h às 17h, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Brasília/DF, 09 de dezembro de 2016.
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 111.001.332/2015 - Pregão Eletrônico nº 22/2016 - Espécie: Ata de Registro de Preços, Partes: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e a Empresa RVA Comércio Serviços de Construção Eirelli, Objeto: Aquisição de Material de Construção e Acabamento, Valor: R\$10.599,40, Vigência: 12 (doze) meses - Espécie: Ata de Registro de Preços, Partes: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e a Empresa Comércio de Materiais de Construções Cavalheiros Ltda, Objeto: Aquisição de Material de Construção e Acabamento, Valor: R\$121.945,55, Vigência: 12 (doze) meses - Espécie: Ata de Registro de Preços, Partes: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e a Empresa Infanteria Comercial Eireli, Objeto: Aquisição de Material de Construção e Acabamento, Valor: R\$5.697,75, Vigência: 12 (doze) meses.

Brasília/DF, 09 de dezembro de 2016.
GLAUBER TEODORO FARIA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL torna público o AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL possuindo área construída com no mínimo 300 m² na Região Administrativa de Santa Maria, para funcionamento do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, para locação pelo prazo de 60 meses, prorrogáveis na forma da legislação vigente, objeto do Processo Administrativo nº 431.001.430/2016. A entrega da proposta comercial deverá ser até às 17:00 horas do dia 12 de janeiro de 2017, no endereço SEPN 515 NORTE, BLOCO A, ED. BANCO DO BRASIL, SALA 504, BRASÍLIA/DF, endereçada à DICC/SEDESTMIDH. O procedimento de contratação de locação de imóvel rege-se-á de acordo com a legislação vigente. A SEDESTMIDH optará pela proposta que melhor atender as suas necessidades operacionais e melhor preço. Caso o imóvel escolhido não esteja nas características ideais especificadas pela SEDESTMIDH, deverá o proprietário proceder às devidas modificações no prazo máximo de 30 (trinta) dias. As especificações do imóvel estarão disponíveis no sítio eletrônico da SEDESTMIDH (www.sedest.df.gov.br). Dúvidas e esclarecimentos: DICC/COFIC/SUAG Telefone: (61) 3348-3594.

FABIANO CARVALHO DOS SANTOS
Diretor

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE PENALIDADE

Processo: 431.001.391/2016; Referência: PE 006/2016; Objeto: Aplicação de Penalidade. A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, com fundamento no art. 87, I, da Lei 8.666/1993, c/c art. 2º, do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e no disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, ainda, considerando o conjunto probatório dos autos em epígrafe, DECIDE: aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA, à Empresa ACM COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 12.932.325/0001-91, em face ao atraso injustificado de 15 (quinze) dias na entrega dos materiais constantes da Nota de Empenho n.º 2016NE00485.

Brasília/DF, 07 de dezembro de 2016.
DANIELLE CARVALHO ALVES
Subsecretária

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato 021/2015-CEASA/DF. Partes CEASA/DF e PONTUAL SERVIÇOS GERAIS EIRELI-ME (CNPJ 21.992.832/0001-01). Processo 071.000168/2015, regido pela Lei 8.666/93 e correlatas. Data de Assinatura: 05/12/2016. Objeto: Prorrogação do contrato original de prestação de serviços, pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente ajuste. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Assinaturas: pela CEASA/DF: José Deval da Silva (Presidente); pela contratada: THIAGO MELO WÄNZELLER (Representante Legal).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2016.

A Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A torna público que realizará o Pregão Eletrônico - PE 25/2016, processo no 071.000160/2016, cujo objeto é Contratação de empresa especializada contratação em fiscalização e análise técnicas de projetos básicos e executivos na área de engenharia e arquitetura referente ao processo nº 071.000.271/2015 "Mercado Central de Brasília", em conformidade com as normas exigidas para aprovações, a serem executados conforme especificações, quantidades, descrição e prazos contidos no Edital. Tipo: Menor valor global. O valor global estimado é de: R\$ 138.882,20 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos). Unidade Orçamentária: 14.202

Fonte de Recursos 510 Recursos Próprios 04.122.6207.1984.7903 Projeto/Atividade/Denominacão: Construção de Prédios Próprios, Grupo de despesas: 44, Esfera: 4. Início da sessão de disputa: 27 de dezembro de 2016, às 09:00h. O edital e seus anexos poderão ser retirados no site www.comprasnet.gov.br (código da UASG: 926245) a partir do dia 13/12/2016. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3363-1024. Brasília, 12 de dezembro de 2016.

PEDRO HENRIQUE MARTINS DE OLIVEIRA SEABRA
Pregoeiro

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS (*)

Processo: 072.000.008/2014. Interessado: EMATER-DF. Assunto: Reconhecimento de Dívida. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 35.073, de 13 de janeiro de 2014 e do Decreto nº 37.120, de 16 de fevereiro de 2016, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e demais Legislações Vigentes, bem como as competências a mim atribuídas no artigo 29, do Estatuto Social da EMATER-DF, consoante às justificativas apresentadas no processo em epígrafe, reconheço a dívida no valor de R\$8.102,81 (oito mil, cento e dois reais e oitenta e um centavos), em favor da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL-ASBRAER, inscrita no CNPJ/MF nº 26.446.062/0001-15, referente à Taxa de Contribuição da EMATER-DF como associada no exercício de 2014, através da Nota de Empenho 2014NE00475, emitida em 15/09/2014. Autorizo a emissão da Nota de Empenho - NE e Nota Lançamento - NL nos termos da Legislação Vigente. Brasília-DF, 08 de dezembro de 2016, ARGILEU MARTINS DA SILVA - Presidente.

Processo: 072.000.126/2016. Interessado: EMATER-DF. Assunto: Reconhecimento de Dívida. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 35.073, de 13 de janeiro de 2014 e do Decreto nº 37.120, de 16 de fevereiro de 2016, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e na Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 e demais Legislações Vigentes, bem como as competências a mim atribuídas no artigo 29, do Estatuto Social da EMATER-DF, consoante às justificativas apresentadas no processo em epígrafe, reconheço a dívida no valor de R\$18.392,38 (dezoito mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos), em favor da COPYSYSTEMS COPIADORAS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.765.213/0001-77, referente à despesas com a prestação de serviços de impressão com fornecimento e instalação, com tecnologia laser ou led, monocromática e policromática, fornecimento de software de monitoramento, contabilização, fornecimento de todos os suprimentos originais, inclusive papel branco em formato A4, técnicos em manutenção on-site e manutenção preventiva, através do Contrato nº 008/2010-GCONV, para a EMATER-DF no exercício de 2015. Autorizo a emissão da Nota de Empenho - NE e Nota Lançamento - NL nos termos da Legislação Vigente. Brasília-DF, 08 de dezembro de 2016, ARGILEU MARTINS DA SILVA - Presidente.

(*) Republicados por terem sido encaminhados com incorreção no original, publicado no DODF nº 231, Pág.58 de 09/12/2016.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFOPM/2010 EDITAL Nº 39/DGP - PMDF, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o Inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 03 de junho de 2009 e tendo em vista o constante no Edital nº 32-DP/PMDF, publicado no DODF nº 105 de 02 JUN 2009, alterado pelo Edital nº 17-DGP/PMDF, publicado no DODF nº 131 de 09 JUL 2010, que trata do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM/2010), resolve:

1. Convocar na condição sub iudice, em cumprimento à Determinação Judicial exarada nos autos da Apelação Cível nº 2016.01.1.030807-7, o candidato, CLAITON VIANA DA SILVA, inscrição nº 10001056 para comparecer, no CENTRO DE CAPACITAÇÃO FÍSICA DA PMDF - CCF, localizado no SETOR DE ÁREAS ISOLADAS SUDESTE/ SAISO, ÁREA ESPECIAL Nº 03 Ginásio de Esportes da PMDF - Brasília/DF, no dia 14 de dezembro de 2016, às 17:00 horas (horário local), a fim de ser submetido ao Teste de Aptidão Física - TAF, 2ª Etapa do certame.

2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

2.1 O candidato convocado para o Teste de Aptidão Física (TAF) deverá observar todas as instruções contidas no item 6 do Edital de Reabertura nº 17/DGP - PMDF, de 7 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

2.2 O Teste de Aptidão Física (TAF), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizado pela PMDF, nas datas e horários estabelecidos no item 3 deste edital.

2.3 O candidato deverá comparecer com trajes e calçados apropriados à prática de educação física, munido de atestado médico original ou cópia autenticada em cartório, no qual deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar o Teste de Aptidão Física (TAF) deste concurso público, contendo data, assinatura, carimbo e CRM do profissional, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização do exame.

2.4 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que o apresentar em desconformidade com o subitem 2.3, será impedido de realizar o Teste de Aptidão Física (TAF), sendo, consequentemente, eliminado do concurso, não tendo classificação alguma no certame.

2.5 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação do candidato para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF), não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

2.5.1 O atestado médico será retido pelo PMDF.

2.6 O candidato que não atingir o desempenho mínimo no Teste de Aptidão Física (TAF) ou que não comparecer para a sua realização será considerado inapto e, consequentemente, eliminado do concurso público, não tendo classificação alguma no certame.

2.7 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização do exame de aptidão física ou diminuam a capacidade física do candidato não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

2.8 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização do Teste de Aptidão Física (TAF) após o horário fixado para o seu início.

2.9 Não haverá segunda chamada para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF). O não comparecimento nessa fase implicará a eliminação automática do candidato do concurso público, não tendo classificação alguma no certame.

2.10 Não será aplicado Teste de Aptidão Física (TAF), em hipótese alguma, fora do local, da data e do horário predeterminado neste edital.

2.11 No dia de realização do Teste de Aptidão Física (TAF) não será permitida a entrada de candidato portando armas e/ou aparelhos eletrônicos.

2.12 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do Teste de Aptidão Física (TAF), alimente-se adequadamente, não beba e não ingira nenhum tipo de substância química, a fim de estar em boas condições para a realização do referido teste.

2.13 Não será fornecido lanche ao candidato, nem haverá lanchonete disponível no local de realização do Teste de Aptidão Física (TAF), sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

2.14 Será permitido ao candidato a utilização de relógio durante o Teste de Aptidão Física (TAF), no entanto, a aferição oficial será a registrada pelos profissionais da PMDF.

2.15 O resultado do Teste de Aptidão Física (TAF) será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, na data provável de 20 de dezembro de 2016.

MARCELO HELBERTH DE SOUZA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 31/2016

PROCESSO Nº. SEI-053-077225/2016. Com fulcro no caput do Art. 25 e em atenção ao Art. 26, todos da Lei 8.666/93, Inciso III do Art. 31 do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e estando em conformidade ao Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 31/2016, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), em favor da empresa: CEB DISTRIBUIÇÃO S/A - CNPJ: 07.522.669/0001-92, referente à Contratação da Companhia Energética de Brasília - CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, tendo como objeto o fornecimento de energia elétrica em alta tensão para as instalações do 25º Grupamento de Bombeiros Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, localizado na Avenida Sibipiruna - lote 07 - Aguas Claras, com dotação orçamentária anual de R\$ 269.637.534,08 (duzentos e sessenta e nove milhões, seiscentos e trinta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oito centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00, Natureza da Despesa: 339039, Fonte 0100, Rommel Nascimento - Cel. QOBM/Comb. Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira/CBMDF.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE REABERTURA

Encontra-se a disposição dos interessados, no site www.comprasnet.gov.br o seguinte Edital:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2016

Processo: 055.024.054/2016. UASG: 926142. Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de atividades nas áreas de pesquisa, tratamento de dados, análise de informações e elaboração de relatórios estatísticos no âmbito dos acidentes de trânsito ocorridos no Distrito Federal, em conformidade com os prazos, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência constante do Anexo A do Edital. Abertura: 23 de dezembro de 2016 às 10h. Valor estimado: R\$ 687.990,10. Dotação Orçamentária: 237 06 452 6217 2469 9520 339035. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial da União sobre possíveis alterações. Mais informações na Gerência de Licitação - tel. (61) 3905-2030 ou fax (61) 3905-2016.

Brasília/DF, 12 de dezembro de 2016.

ANA LUIZA GONÇALVES FERREIRA
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO: 112.004.228/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.E. Nº 510/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma INFRA ENGETH INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO LTDA. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato Principal nº 510/2016 - ASJUR/PRES; cuja contratação tem por finalidade a construção, pela CONTRATADA, da Escola Classe Guarirôba no Núcleo Rural Taguatinga, situada às margens da DF-180, em Samambaia - DF. PARAGRAFO ÚNICO: Prorroga-se o prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias corridos e o prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos, passando respectivamente seu término de 09/11/2016 para 09/03/2017 e de 24/01/2017 para 23/06/2017. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Principal nº 510/2016 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 04/11/2016. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Márcio Augusto Roma Buzar. PELA CONTRATADA: Ruyter Kepler de Thuin. TESTEMUNHAS: Cleide França Barros e Joana Ferreira Gomes.

PROCESSO: 110.000.222/2015. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.U. Nº 547/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma SIGMA LOCAÇÃO DE MAQUINAS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI-ME. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos de execução e vigência do

Contrato Principal nº 547/2016 - ASJUR/PRES; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de drenagem pluvial no Centro Urbano de Samambaia - Quadra 101 (SESC) a 109, em Samambaia - RA XII - DF. PARÁGRAFO ÚNICO: Prorrogam-se os prazos de execução e vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, passando respectivamente os seus termos de 16/12/2016 para 14/07/2017 e de 02/03/2017 para 29/08/2017. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Principal nº 547/2016 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 05/12/2016. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Daclimar Azevedo de Castro. PELA CONTRATADA: Athus Rodrigues de Souza. TESTEMUNHAS: Cleide França Barros e Joana Ferreira Gomes.

PROCESSO: 112.001.179/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.U. Nº 573/2015 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma SOLTEC ENGENHARIA LTDA. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, passando o término de 25/10/2016 para 22/02/2017, bem como, a reabertura do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias corridos, a partir de 21/10/2016 para 19/12/2016; cuja contratação tem por finalidade execução pela CONTRATADA de construção de um viaduto na Rua 37 Norte sobre a linha do METRÔ, em Águas Clara - DF - Lote 01. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Principal nº 573/2015 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 20/10/2016. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Daclimar Azevedo de Castro. PELA CONTRATADA: Adalberto Cleber Valadão. TESTEMUNHAS: Cleide França Barros e Suzi Rose A. de Oliveira.

PROCESSO: 112.004.424/2009. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA OBRA ENGª D.U. Nº 571/2015 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma EVOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA - EPP. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência, a convalidação dos atos praticados, e a reabertura do prazo de execução do Contrato Principal nº 571/2015 - ASJUR/PRES; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de contenção das encostas (Taludes) do Córrego Arnieiras próximo à chácara 126, em Águas Claras - Brasília-DF. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, passando o seu término de 07/08/2016 para 05/12/2016. PARÁGRAFO SEGUNDO: Convalidam-se os atos praticados no período de 29/07/2016 a 03/08/2016. PARÁGRAFO TERCEIRO: Reabre-se do prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir de 04/08/2016 com término em 1º/12/2016. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Principal nº 571/2015 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 05/08/2016. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Daclimar Azevedo de Castro. PELA CONTRATADA: Paulo Henrique Mazoni. TESTEMUNHAS: Cleide França Barros e Joana Ferreira Gomes.

PROCESSO: 112.001.322/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.U. Nº 573/2015 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma SOLTEC ENGENHARIA LTDA. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo financeiro ao Contrato principal nº 573/2015 - ASJUR/PRES; cuja contratação tem por finalidade execução pela CONTRATADA de construção de um viaduto na Rua 37 Norte sobre a linha do METRÔ, em Águas Claras - DF - Lote 01. PARÁGRAFO ÚNICO: Acrescenta-se ao valor originalmente contratado a importância de R\$ 428.764,16 (quatrocentos e vinte e oito mil setecentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos), correspondente a 11,73% (onze vírgula setenta e três centavos) passando valor total do Contrato para R\$ 4.085.212,40 (quatro milhões, oitenta e cinco mil, duzentos e doze reais e quarenta centavos). CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS: Os serviços, de que trata o presente contrato, serão executados com recursos procedentes do Programa de trabalho: 15.782.6216.5902.7783 - Construção de viadutos de Águas Claras, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte dos Recursos: 100, conforme Disponibilização Orçamentária às fls. 331 datada de 24/11/2016, e Nota de Empenho nº 2016NE04173, às fls. 338, datada de 24/11/2016, no valor de R\$ 428.764,16 (quatrocentos e vinte e oito mil setecentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos), ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Principal nº 573/2015 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 25/11/2016. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Daclimar Azevedo de Castro. PELA CONTRATADA: Adalberto Cleber Valadão. TESTEMUNHAS: Cleide França Barros e Joana Ferreira Gomes.

PROCESSO: 112.001.634/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.U. Nº 576/2015 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é acréscimo financeiro ao Contrato Principal nº 576/2015 - ASJUR/PRES; cuja contratação tem por finalidade a construção de um viaduto na Rua 36 Norte sobre a linha do metrô, em Águas Claras - DF - Lote 04. PARÁGRAFO ÚNICO: Acrescenta-se ao valor originalmente contratado a importância de R\$ 297.769,75 (duzentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinco centavos), correspondente a 8,18% (oito vírgula dezoito centavos por cento), passando valor total do Contrato para R\$ 3.938.459,50 (três milhões, novecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS: Os serviços, de que trata o presente contrato, serão executados com recursos procedentes do Programa de trabalho: 15.782.6216.5902.7783 - Construção de viadutos de Águas Claras, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte dos Recursos: 100, conforme Disponibilização Orçamentária às fls. 134, datada de 24/11/2016, e Nota de Empenho nº 2016NE04172, às fls. 137 datada de 24/11/2016, no valor de R\$ 297.769,75 (duzentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinco centavos), ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Principal nº 576/2015 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 25/11/2016. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Daclimar Azevedo de Castro. PELA CONTRATADA: Luciano De Souza Maciel Pires. TESTEMUNHAS: Cleide França Barros e Joana Ferreira Gomes.

PROCESSO: 112.003.775/2013. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA OBRA ENGª D.U. Nº 616/2014 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma PH ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos de execução e vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos, passando o término da execução de 27/11/2016 para 26/04/2017, e o término da vigência de 05/01/2017 para 04/06/2017; cuja contratação tem por finalidade a execução pela CONTRATADA, de calçadas com acessibilidade, paisagismo, equipamentos urbanos, baias de ônibus e iluminação, no Eixo Monumental, em Brasília - DF. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Principal nº 616/2014 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 25/11/2016. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Daclimar Azevedo de Castro. PELA CONTRATADA: EDBERTO LOPES DOS SANTOS JUNIOR. TESTEMUNHAS: Cleide França Barros e Joana Ferreira Gomes.

PROCESSO: 112.003.664/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.E Nº 603/2013 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, passando o seu término de 02/12/2016 para 31/05/2017; cuja contratação tem por finalidade os serviços de revitalização e especializados de recuperação/reforço da Torre de TV, localizada no Eixo Monumental, em Brasília - RAI - DF. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Principal nº 603/2013 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 21/10/2016. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Márcio Augusto Roma Buzar. PELA CONTRATADA: Luiz Eduardo Gaudêncio Pessoa de Melo. TESTEMUNHAS: Suzi Rose A. de Oliveira e Joana Ferreira Gomes.

PROCESSO: 110.000.248/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 588/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma TOTAL ARQUITETURA EIRELI - EPP. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a recuperação de Campo de Futebol de Grama Sintética do Complexo Esportivo do Alto Bela Vista - Fercal, em Sobradinho II - DF, conforme especificações constantes no Edital de Tomada de Preços nº 007/2016 - ASCAL/PRES/NOVACAP com seus anexos e na proposta de fls. 359/376, todos acostados ao processo nº 110.000.248/2016, os quais passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições. DO VALOR: O valor total para o presente contrato é de R\$ 465.381,54 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos). DOS PRAZOS: O prazo de vigência do presente contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, a partir da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta do Programa de Trabalho 15.812.6206.3440.0011, Reformorma do Centro Esportivo Alto Bela Vista - Fercal, Natureza de Despesa 44-90-51, e Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilização Orçamentária de fls. 547 data de 08/11/2016 e Nota de Empenho nº 2016NE03973 no valor de R\$ 465.381,54 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), datada de 10/11/2016, de fls. 550, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O Contrato tem sua assinatura em 14/11/2016. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Daclimar Azevedo De Castro. PELA CONTRATADA: Márcio Hélio Teixeira Guimarães Junior. TESTEMUNHAS: Suzi Rose A. de Oliveira e Cleide França Barros.

PROCESSO: 112.003.072/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 607/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma WM PAISAGISMO, URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI - ME. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de fornecimento e plantio de 13.500 m² de grama esmeralda (Zoysia japônica), em tapete/rolo, nas dimensões mínimas de 0,60 x 0,40 x 0,03m e grama batatais (Paspalum notatum) em placas, nas dimensões mínimas de 0,20 x 0,20 x 0,05m, em diversos locais do Distrito Federal: (SETOR CENTRAL E ASA NORTE), conforme especificações técnicas e quantitativos constantes do Projeto Básico (Anexo I do Edital), no Edital de Licitação, no Pregão Presencial nº 005/2016 - ASCAL/PRES - Para Registro de Preços, que juntamente com a proposta de fls. 1.024/1.042 e na Ata de Registro de Preços nº 075/2016 - ASJUR/PRES/NOVACAP, do processo nº 112.003.072/2016, tornam-se parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições. DO VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). DOS PRAZOS: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta do Programa de Trabalho 15.452.6210.8508.0001, Natureza de Despesa 33-90-39 e Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilização Orçamentária de fls. 1.151 e Nota de Empenho nº 2016NE04192 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), datada de 24/11/2016, de fls.1.161, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O Contrato tem sua assinatura em 24/11/2016. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Daclimar Azevedo De Castro. PELA CONTRATADA: Wallas Marques Santos. TESTEMUNHAS: Cleide França Barros e Joana Ferreira Gomes.

PROCESSO: 112.003.072/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 608/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma WM PAISAGISMO, URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI - ME. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de fornecimento e plantio de 27.000 m² de grama esmeralda (Zoysia japônica), em tapete/rolo, nas dimensões mínimas de 0,60 x 0,40 x 0,03m e grama batatais (Paspalum notatum) em placas, nas dimensões mínimas de 0,20 x 0,20 x 0,05m, em diversos locais do Distrito Federal: (SOBRADINHO I E II, PLANALINA E FERCAL), conforme especificações técnicas e quantitativos constantes do Projeto Básico (Anexo I do Edital), no Edital de Licitação, no Pregão Presencial nº 005/2016 - ASCAL/PRES - Para Registro de Preços, que juntamente com a proposta de fls. 1.024/1.042 e na Ata de Registro de Preços nº 075/2016 - ASJUR/PRES/NOVACAP, do processo nº 112.003.072/2016, tornam-se parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições. DO VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 320.049,00 (trezentos e vinte mil e quarenta e nove reais). DOS PRAZOS: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta do Programa de Trabalho 15.452.6210.8508.0001, Natureza de Despesa 33-90-39 e Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilização Orçamentária de fls. 1.151 e Nota de Empenho nº 2016NE04194 no valor de R\$ 320.049,00 (trezentos e vinte mil e quarenta e nove reais), datada de 24/11/2016, de

1.162, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O Contrato tem sua assinatura em 24/11/2016. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Daclimar Azevedo De Castro. PELA CONTRATADA: Wallas Marques Santos. TESTEMUNHAS: Cleide França Barros e Joana Ferreira Gomes.

PROCESSO: 112.003.072/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 609/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma WM PAISAGISMO, URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI - ME. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de fornecimento e plantio de 17.000 m² de grama esmeralda (Zoysia japônica), em tapete/rolo, nas dimensões mínimas de 0,60 x 0,40 x 0,03m e grama batatais (Paspalum notatum) em placas, nas dimensões mínimas de 0,20 x 0,20 x 0,05m, em diversos locais do Distrito Federal: (LAGO NORTE, VARJÃO, ITAPOÁ E PARANOÁ), conforme especificações técnicas e quantitativos constantes do Projeto Básico (Anexo I do Edital), no Edital de Licitação, no Pregão Presencial nº 005/2016 - ASCAL/PRES - Para Registro de Preços, que juntamente com a proposta de fls. 1.024/1.042 e na Ata de Registro de Preços nº 075/2016 - ASJUR/PRES/NOVACAP, do processo nº 112.003.072/2016, tornam-se parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições. DO VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais). DOS PRAZOS: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta do Programa de Trabalho 15.452.6210.8508.0001, Natureza de Despesa 33-90-39 e Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilização Orçamentária de fls. 1.151 e Nota de Empenho nº 2016NE04195 no valor de R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais), datada de 24/11/2016, de fls. 1.163, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O Contrato tem sua assinatura em 24/11/2016. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Daclimar Azevedo De Castro. PELA CONTRATADA: Wallas Marques Santos. TESTEMUNHAS: Cleide França Barros e Joana Ferreira Gomes.

PROCESSO: 112.003.072/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 610/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma MARCO AURELIO AMARO DA SILVA - EPP. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de fornecimento e plantio de 80.000 m² de grama esmeralda (Zoysia japônica), em tapete/rolo, nas dimensões mínimas de 0,60 x 0,40 x 0,03m e grama batatais (Paspalum notatum) em placas, nas dimensões mínimas de 0,20 x 0,20 x 0,05m, em diversos locais do Distrito Federal: (RIACHO FUNDO II), conforme especificações técnicas e quantitativos constantes do Projeto Básico (Anexo I do Edital), no Edital de Licitação, no Pregão Presencial nº 005/2016 - ASCAL/PRES - Para Registro de Preços, que juntamente com a proposta de fls. 1.048/1.068 e na Ata de Registro de Preços nº 078/2016 - ASJUR/PRES/NOVACAP, do processo nº 112.003.072/2016, tornam-se parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições. DO VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 1.083.000,00 (um milhão, oitenta e três mil reais). DOS PRAZOS: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta do Programa de Trabalho 15.452.6210.8508.0001, Natureza de Despesa 33-90-39 e Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilização Orçamentária de fls. 1.151 e Nota de Empenho nº 2016NE04198 no valor de R\$ 1.083.000,00 (um milhão, oitenta e três mil reais), datada de 24/11/2016, de fls. 1.165, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O Contrato tem sua assinatura em 24/11/2016. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Daclimar Azevedo De Castro. PELA CONTRATADA: Marco Aurélio Amaro da Silva. TESTEMUNHAS: Cleide França Barros e Joana Ferreira Gomes.

PROCESSO: 112.003.072/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 611/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de fornecimento e plantio de 19.000 m² de grama esmeralda (Zoysia japônica), em tapete/rolo, nas dimensões mínimas de 0,60 x 0,40 x 0,03m e grama batatais (Paspalum notatum) em placas, nas dimensões mínimas de 0,20 x 0,20 x 0,05m, em diversos locais do Distrito Federal: (LAGO SUL, JARDIM BOTANICO E SÃO SEBASTIÃO), conforme especificações técnicas e quantitativos constantes do Projeto Básico (Anexo I do Edital), no Edital de Licitação, no Pregão Presencial nº 005/2016 - ASCAL/PRES - Para Registro de Preços, que juntamente com a proposta de fls. 1.070/1.081 e na Ata de Registro de Preços nº 079/2016 - ASJUR/PRES/NOVACAP, do processo nº 112.003.072/2016, tornam-se parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições. DO VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). DOS PRAZOS: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta do Programa de Trabalho 15.452.6210.8508.0001, Natureza de Despesa 33-90-39 e Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilização Orçamentária de fls. 1.151 e Nota de Empenho nº 2016NE04196, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), datada de 24/11/2016, de fls. 1.164, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O Contrato tem sua assinatura em 24/11/2016. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Daclimar Azevedo De Castro. PELA CONTRATADA: Lúcio André de Novaes. TESTEMUNHAS: Cleide França Barros e Joana Ferreira Gomes.

PROCESSO: 112.003.072/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 612/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de fornecimento e plantio de 5.623 m² de grama esmeralda (Zoysia japônica), em tapete/rolo, nas dimensões mínimas de 0,60 x 0,40 x 0,03m e grama batatais (Paspalum notatum) em placas, nas dimensões mínimas de 0,20 x 0,20 x 0,05m, em diversos locais do Distrito Federal: (TAGUATINGA E SAMAMBAIA), conforme especificações técnicas e quantitativos constantes do Projeto Básico (Anexo I do Edital), no Edital de Licitação, no Pregão Presencial nº 005/2016 - ASCAL/PRES - Para Registro de Preços, que juntamente com a proposta de fls. 1.070/1.081 e na Ata de Registro de Preços nº 079/2016 - ASJUR/PRES/NOVACAP, do processo nº 112.003.072/2016, tornam-se parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições. DO VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). DOS PRAZOS: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta do Programa de Trabalho 15.452.6210.8508.0001, Natureza de Despesa 33-90-39 e Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilização Orçamentária de fls. 1.151 e Nota de Empenho nº 2016NE04199, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), datada de 24/11/2016, de fls. 1.166, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O Contrato tem sua

assinatura em 24/11/2016. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Daclimar Azevedo De Castro. PELA CONTRATADA: Lúcio André de Novaes. TESTEMUNHAS: Cleide França Barros e Joana Ferreira Gomes.

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP torna público que realizará Pregão Presencial nº 011/2016 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço unitário - por lotes - para contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Manutenção e Conservação das Áreas Públicas Urbanas de Gramado e Vegetação Espontânea do Distrito Federal, compreendendo a execução das atividades de Poda de grama; Roçagem de vegetação espontânea; Rastelamento de folhas secas; Capina e limpeza de canteiros ornamentais; Retirada de resíduos vegetais e lixo verde e Coroamento de árvores, observado o disposto nas definições do Projeto Básico e no Edital e seus anexos. A prestação dos serviços se dará de forma contínua, nos moldes do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 - Valor estimado da contratação R\$ 145.895.646,45 - Processo nº 112.002.931/2016 - Fonte de Recursos: Programa de Trabalho: 15.452.6210.8508.0001 - Manutenção de Áreas Verdes - Natureza da Despesa: 33.90.39 - Fonte: 231 - Prazo de Execução: 12 (doze) meses e prazo de vigência do contrato: 15 (quinze) meses. Data e horário de realização da licitação: 27 de dezembro de 2016 - às 09:00h. O Edital e seus anexos deverão ser retirados exclusivamente no endereço eletrônico www.novacap.df.gov.br. Qualquer modificação e esclarecimentos ao edital e seus anexos serão disponibilizados no mesmo endereço eletrônico. A Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP torna público aos interessados que realizará a licitação acima na data e horário indicados, na Sala de Licitações da ASCAL/PRES, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco "A" 1º andar - Conjunto Sede da Companhia em Brasília - DF. Para maiores informações ligar para o telefax (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322.

Brasília/DF, 12 de dezembro de 2016.

FERNANDO MORAIS
Chefe da ASCAL/PRES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016 - PARA REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 012/2016 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço unitário - Ata de Registro de Preços para contratação de empresa de engenharia para execução de calçadas no Riacho Fundo II - 4ª Etapa - RA XVII - DF - Valor estimado da contratação R\$ 11.952.784,00 - Processo nº 392.000.353/2016 - Validade do Registro de Preços 12 (doze) meses, Prazo de Execução: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos e prazo de vigência do contrato: 330 (trezentos e trinta) dias corridos. Data e horário de realização da licitação: 27 de dezembro de 2016 - às 14:00h. O Edital e seus anexos deverão ser retirados exclusivamente no endereço eletrônico www.novacap.df.gov.br. Qualquer modificação e esclarecimentos ao edital e seus anexos serão disponibilizados no mesmo endereço eletrônico. A Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP torna público aos interessados que realizará a licitação acima na data e horário indicados, na Sala de Licitações da ASCAL/PRES, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco "A" 1º andar - Conjunto Sede da Companhia em Brasília - DF. Para maiores informações ligar para o telefax (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322.

Brasília/DF, 12 de dezembro de 2016.

FERNANDO MORAIS
Chefe da ASCAL/PRES

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS
(2ª FASE - PROPOSTA DE PREÇOS)

Comunicamos aos interessados na Concorrência nº 023/2014 - ASCAL/PRES, que, a Comissão Permanente de Licitação da NOVACAP, após análise e submetido ao Diretor Presidente da Companhia, decidiu negar provimento aos Recursos Administrativos interpostos pela empresa JM - Terraplenagem e Construções Ltda., 1º e 2º recursos (Lotes 03 e 05). A fundamentação que corrobora a tomada de decisão encontra-se à disposição de todos exclusivamente no endereço eletrônico www.novacap.df.gov.br - link: licitações. Para maiores informações ligar para o telefone/fax (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322.

Brasília/DF, 12 de dezembro de 2016.

FERNANDO MORAIS
Chefe da ASCAL/PRES

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato 282/2016-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e ELECTRA COMERCIAL ELÉTRICOS LTDA. Processo 310.002694/2015, regido pela Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 29/11/2016. Objeto: Aquisição de kits de condutores. Vigência: 6 meses. Valor: R\$27.580,00. Despesa com publicação: CEB Distribuição. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Luis Fernando Magnani de Oliveira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Maurício Cesar Henriques Santos.

Espécie: Contrato 281/2016-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e BRASFORMER BRASPEL PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA. Processo 310.001328/2016, regido pela Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 09/12/2016. Objeto: Aquisição de transformador de corrente. Vigência: 4 meses. Valor: R\$27.005,00. Despesa com publicação: CEB Distribuição. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Luis Fernando Magnani de Oliveira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Pedro Martins de Miranda.

Espécie: Contrato 278/2016-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S/A. Processo 310.000254/2016, regido pela Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 09/12/2016. Objeto: Aquisição de transformadores de distribuição. Vigência: 6 meses. Valor: R\$45.900,00. Despesa com publicação: CEB Distribuição. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Luis Fernando Magnani de Oliveira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Pedro Martins de Miranda.

Espécie: Contrato 283/2016-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e LUBRAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA. Processo 310.001797/2016, regido pela Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 09/12/2016. Objeto: Aquisição de luvas isolantes de borracha. Vigência: 4 meses. Valor: R\$17.930,00. Despesa com publicação: CEB Distribuição. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Luis Fernando Magnani de Oliveira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Sergio Gonçalves Fontes.

RETIFICAÇÃO

Nº Extrato de Contrato 285/2016 publicado no DÓDF nº 231, do dia 09/12/2016. ONDE SE LÊ: "...data de assinatura: 30/12/2016...", LEIA-SE: "...data de assinatura: 30/11/2016..."

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-G00643/2016

Processo: 310.003.009/2016. Objeto: Constituição de registro de preços/srp, para aquisição de transformadores de corrente e potencial de 138 kv. Abertura: 20/12/2016, às 14:30h. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global Estimado: R\$ 602.231,47. O Edital poderá ser adquirido, no Portal de Compras da CEB DISTRIBUIÇÃO (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones: 3465-9317/9021.

Brasília/DF, 09 de dezembro de 2016.
VALDETE AMARAL DIAS
Presidente da Comissão

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE ADITIVOS

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 8537/2015, celebrado entre a CAESB e a TICKET SERVIÇOS S/A publicado no DODF em 27/03/2015. ASSINATURA: 07/12/2016. ALTERAÇÃO DE CLAUSULAS. PREÂMBULO - QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA: "[...]TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-54, estabelecida na Alameda Tocantins, 125 - 20º ao 32º andares - Alphaville Industrial - Barueri/SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por LUCIANO RODRIGO WEIAND, brasileiro, casado, administrador e/ou JEFERSON THOMAS, brasileiro, solteiro, administrador, ambos residentes e domiciliados em Porto Alegre/RS, conforme procuração de fls. 426/427 [...]" ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albermaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela Contratada: LUCIANO RODRIGO WEIAND e JEFERSON THOMAS.

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 8465/2014, celebrado entre a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB e o CONSÓRCIO CORUMBA-GEL/PASSARELLI, constituído pelas empresas GOETZE LOBATO ENGENHARIA LTDA (CONSORCIADA LIDER) e a CONSTRUTORA PASSARELLI LTDA, publicado no DODF em 14/05/2014. ASSINATURA: 08/12/2016. ALTERAÇÃO DE CLAUSULAS. PREÇO/VALOR: R\$ 1.428.855,21 (um milhão e quatrocentos e vinte e oito mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos) ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Marcos Antônio dos Santos Mello - Diretor de Engenharia. Pelo Consórcio: Paulo Fernandes Billes Goetz e/ou Carlos Roberto Nunes Lobato e/ou Nilton de Paiva Cardoso Júnior.

RETIFICAÇÃO

No Documento Decisório nº 289/2016, publicado no DODF nº 232, de 12/12/2016, páginas 43 e 44. ONDE SE LÊ: "...Processo nº 092.003273/2016...", LEIA-SE: "...Processo nº 092.006273/2016..."

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RELATÓRIO MENSAL DE CONTRATAÇÕES

MÊS: novembro/2016

A Caesb torna público a relação de contratações, mediante licitação, em atendimento à Lei 938/95 (DF), de 20/10/95, publicada no DODF de 26/10/95: Contrato 8692, serviço, K.F.A. - Indústria e Comércio de Máquinas e Equipamentos Elétricos EIRELI - EPP, R\$ 8.092.216,49; Contrato 8693, serviço, Lighting Engenharia e Comércio Ltda - EPP, R\$ 68.807,50 e Contrato 8694, serviço, Energy System Reforma de Transformadores Ltda, R\$ 142.000,00.

Brasília/DF, 12 de dezembro de 2016.
MAURICIO KENJI SUEMORI
Presidente da Comissão - Substituto

RESULTADO DE LICITAÇÃO (*)

A Caesb torna público o resultado do Pregão Eletrônico PE 068/2016, processo nº 092.003092/2016, realizado no www.comprasnet.gov.br. UASG: 974200, cujo objeto é aquisição de vidrarias e materiais para laboratórios, da forma que se segue: empresa NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 67.774.679/0001-47, vencedora dos lotes 15,16 com o valor total de R\$ 44.057,60; empresa SAINT VALLEN BIOTECNOLOGIA LTDA-EPP, CNPJ 13.213.516/0001-66 vencedora do lote 18 com o valor total de R\$ 4.164,00; empresa JK LAB PRODUTOS E REAGENTES QUÍMICOS LTDA, CNPJ 23.239.321/0001-49, vencedora dos lotes 4,5 e 12 com o valor total de R\$ 7.107,46; empresa HEXIS CIENTÍFICA LTDA, CNPJ 53.276.010/0001-10, vencedora do lote 14 com o valor total de R\$ 64.831,50 e empresa MERCK S.A, CNPJ 33.069.212.008-50 vencedora do lote 1 com o valor total de R\$ 26.511,68. Os lotes 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13 e 17 foram fracassados.

Brasília/DF, 12 de dezembro de 2016.
MAIRA SILVA DA COSTA
Pregoeira

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 221, Seção 03, pag. 41, de 24/11/2016.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

UNIDADE GESTORA DE FUNDOS

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2016

O CHEFE DA UNIDADE GESTORA DE FUNDOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, na função de Ordenador de Despesa do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB/DF, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico nº 09/2016, atinente ao processo: 390.000.506/2016, em conformidade com o quadro abaixo. Objeto: Aquisição, pelo critério de Menor Preço, de novas licenças e atualização tecnológica de todas as versões e releases dos produtos ArcGIS da empresa Environmental Systems Research Institute (ESRI), conforme a seguir:

Item	Qtde	Especificação	Empresa/CNPJ	Valor Estimado	Valor Homologado
1	01	Novas licenças e atualização tecnológica de todas as versões e releases dos produtos ArcGIS da empresa Environmental Systems Research Institute (ESRI), de forma a manter a versão mais recente disponível, bem como o fornecimento de suporte técnico, manuais e boletins com informações que assegurem a plena utilização dos produtos licenciados, durante a vigência contratual, de 36 meses, utilizando a modalidade de contratação corporativa ELA Enterprise License Agreement.	IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA CNPJ: 67.393.181/0001-34	R\$ 2.400.000,00	R\$ 2.400.000,00

Brasília/DF, 12 de dezembro de 2016.

IVO PORTO

Ordenador de Despesa do FUNDURB/DF

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2016

Processo: 392.001.030/2016 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: CONNEC Telecomunicações e Informática LTDA - CNPJ 07.536.784/0001-60. Objeto: Prestação de serviços de empresa especializada em serviços continuados de Telecomunicações para manutenção preventiva e corretiva, configuração, transferência, programação em um sistema de Central telefônica PABX digital e IP, marca NEC, modelo NEAX 2400 IPX, e fornecimento de periféricos, todos instalados no edifício sede da Companhia. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.122.6001.23.96.5319 e 16.122.6001.8517.9625. Natureza da Despesa: 33.90.39 e 44.90.52. Fonte: 100 e 407. Notas de Empenho 2016NE00865 no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil) e 2016NE00866 no valor de R\$: 93.834,64 (noventa e três mil oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) emitidas em 25/11/2016. Valor do Contrato: R\$: 341.500,00 (trezentos e quarenta e um mil e quinhentos reais). Modalidade: global. Evento: 400091. Data da Assinatura: 06/12/2016. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: GILSON PARANHOS, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: MARIA MADALENA DA SILVA RIBEIRO, na qualidade de Diretora.

RETIFICAÇÃO

No Edital de Credenciamento 001/2016, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 230, em 08 de dezembro de 2016, pag. 67, ONDE SE LÊ: "...informando que até a presente data entregaram a documentação 07(sete) empresas...", LEIA-SE: "...informando que até a presente data entregaram a documentação 09 (nove) empresas..."

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 07/2016

Processo: 300.000.482/2015. O Administrador Regional de Águas Claras, Substituto (Inciso II, Art. 2º, do Decreto Nº 33.551/2012), por meio da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Ordem de Serviço nº 66, de 02 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 175, de 15 de dezembro de 2016, página de 43, considerando o Relatório do Resultado da Análise do Julgamento pela Comissão Permanente de Licitação à Carta Convite Nº 007/2016-RAXX, decidiu: HOMOLOGAR a licitação e ADJUDICAR a presente despesa em favor da empresa vencedora Mysa Empreendimentos e Construções Ltda - EPP (CNPJ 11.357.912/0001-31), com valor de R\$ 126.203,53. Águas Claras/DF, 05 de dezembro de 2016. MÁRIO THADEU ANTUNES REY, Administrador Regional - Substituto.

CARTA CONVITE Nº 08/2016

Processo: 300.000.339/2016. O Administrador Regional de Águas Claras, Substituto (Inciso II, Art. 2º, do Decreto Nº 33.551/2012), por meio da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Ordem de Serviço nº 66, de 02 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 175, de 15 de dezembro de 2016, página de 43, considerando o Relatório do Resultado da Análise do Julgamento pela Comissão Permanente de Licitação à Carta Convite Nº 008/2016-RAXX, decidiu: HOMOLOGAR a licitação e ADJUDICAR a presente despesa em favor da empresa vencedora Carvalho e Silva Empreendimentos Eireli ME (CNPJ 18.696.463/0001-03), com valor de R\$ 137.226,09. Águas Claras/DF, 05 de dezembro de 2016. MÁRIO THADEU ANTUNES REY, Administrador Regional - Substituto.

RESULTADOS DE LICITAÇÕES

A Administração Regional de Águas Claras - RAXX torna público o resultado do Convite Nº 007/2016-RAXX, Processo nº 0300.000.482/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de cercamento com alambrado no terreno da sede da Administração Regional de Águas Claras-DF, de acordo com as especificações regidas na Carta Convite Nº 007/2016-RAXX. Empresa vencedora: MYSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP (CNPJ 11.357.912/0001-31). Valor Global: R\$ 126.203,53. MÁRIO THADEU ANTUNES REY, Administrador Regional - Substituto.

A Administração Regional de Águas Claras - RAXX torna público o resultado do Convite Nº 008/2016-RAXX, Processo nº 0300.000.339/2016, cujo objeto é a contratação de empresa com mão de obra especializada para execução de obra de construção na Escola Classe Arniqueira - SHA - Águas Claras - DF, de acordo com as especificações regidas na Carta Convite Nº 008/2016-RAXX. Empresa vencedora: CARVALHO E SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME (CNPJ 18.696.463/0001-03). Valor Global: R\$ 137.226,09. MARIO THADEU ANTUNES REY, Administrador Regional - Substituto.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 01/2016, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 10/2010

PROCESSO: 309.000.364/2016. DAS PARTES: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO RA-XXIX x COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB; Fundamento Legal: Com base na Dispensa de Licitação, conforme Art. 24, inc. VIII, da Lei 8666/90; Objeto: Execução de obra de implementação de sistema de iluminação pública na Região Administrativa do Setor de Indústrias e Abastecimento, conforme contrato assinado nos autos do processo supracitado. Valor: o montante total do contrato é de R\$ 1.260.739,75 (Um milhão duzentos e sessenta mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos). Dotação orçamentária: U.O 28.131; Programa de Trabalho: 15.451.6210.1110.9928; Natureza da despesa: 44.90.51; Fonte de Recursos: 100 e 120, respectivamente; Modalidade: Global; Nota de Empenho nº 2016NE00183, no valor de 1.181.891,45 (um milhão cento e oitenta e um mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos) e 2016NE00184, no valor de 78.848,30 (setenta e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta centavos); Data da assinatura: 02/12/2016; Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias; Signatários: Pelo Distrito Federal: André Brandão Peres, na qualidade de Administrador Regional do Setor de Indústria e Abastecimento - RA XXIX e pela Contratada: Ari Joaquim da Silva na qualidade de Diretor Presidente e Paulo Afonso Teixeira Machado, na qualidade de Diretor Técnico.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 309.000.364/2016. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO. Assunto: Contratação de Serviços junto à Companhia Energética de Brasília - CEB, para a execução de obra de implementação de sistema de iluminação pública do Setor de Indústria e Abastecimento. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com a Portaria Distrital nº 11 de 26 de março de 2010, para que adquira a eficácia necessária, a Dispensa de Licitação de que trata o presente processo, com fulcro no artigo 24, inciso VIII, da mencionada Lei, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 2016NE00183 e 2016NE00184, global, no valor de R\$ 1.260.739,75 (Um milhão duzentos e sessenta mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos), em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB. Publique-se e devolva-se à COAG RA XXIX. Brasília/DF, 05 de dezembro de 2016. ANDRÉ BRANDÃO PERES, Administrador Regional interino.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2016

Processo: 197.001.163/2016. Partes: ADASA e VICENTE CEZARIO SIQUEIRA, CPF: 774.159.651-91. Objeto: Prestação de serviços ambientais decorrentes da implantação do projeto produtor de água no Pipiripau para recuperação e/ou manutenção de serviços ecossistêmicos. Prazo/Vigência: o presente contrato tem vigência de 60 (sessenta) meses a contar desde a data de assinatura do contrato. Valor: R\$ 7.122,00 (sete mil cento e vinte e dois reais). Dotação orçamentária: unidade orçamentária: 21.206; programa de trabalho: 18.544.6210.3068.0002, natureza da despesa: 33.90.36, fonte de recursos: 231. Fundamento legal: Edital ADASA 01/2012 e Lei nº 8666/93. Publicação: o presente termo deverá ser publicado no DODF às expensas da ADASA. Data de assinatura: 03 de novembro de 2016. Signatários: pela ADASA, Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles, Diretor-Presidente; e, Vicente Cezario Siqueira, Produtor (a) de Água.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2016

Processo: 197.001.374/2016. Partes: ADASA e MARIA DE LOURDES GOMES SILVA, CPF: 967.811.141-15. Objeto: Prestação de serviços ambientais decorrentes da implantação do projeto produtor de água no Pipiripau para recuperação e/ou manutenção de serviços ecossistêmicos. Prazo/Vigência: o presente contrato tem vigência de 60 (sessenta) meses a contar desde a data de assinatura do contrato. Valor: R\$ 8.780,50 (oito mil setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos). Dotação orçamentária: unidade orçamentária: 21.206; programa de trabalho: 18.544.6210.3068.0002, natureza da despesa: 33.90.36, fonte de recursos: 231. Fundamento legal: Edital ADASA 01/2012 e Lei nº 8666/93. Publicação: o presente termo deverá ser publicado no DODF às expensas da ADASA. Data de assinatura: 03 de novembro de 2016. Signatários: pela ADASA, Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles, Diretor-Presidente; e, Maria de Lourdes Gomes Silva, Produtor (a) de Água.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2016.

Processo: 197.000.977/2015. Partes: Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA (CONCEDENTE) e Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico - CDT/UnB (CONVENENTE). Objeto: Assinatura de 1º Termo Aditivo referente a alteração no cronograma de entrega dos relatórios e prestações de contas parciais. Prazo/Vigência: Sem prorrogação de prazo final. Valor: Sem alteração de orçamento. Publicação: O presente termo deverá ser publicado no DODF às expensas da ADASA. Data de Assinatura: 31 de outubro de 2016. Signatários: Pela ADASA, Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles, Diretor-Presidente; Pela CONVENENTE, Paulo Anselmo Ziani Suarez, Diretor (CDT/UnB).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2016.

Processo: 197.000.978/2015. Partes: Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA (CONCEDENTE) e Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico - CDT/UnB (CONVENENTE). Objeto: Assinatura de 1º Termo Aditivo referente a alteração no cronograma de entrega dos relatórios e prestações de contas parciais. Prazo/Vigência: Sem prorrogação de prazo final. Valor: Sem alteração de orçamento. Publicação: O presente termo deverá ser publicado no DODF às expensas da ADASA. Data de Assinatura: 31 de outubro de 2016. Signatários: Pela ADASA, Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles, Diretor Presidente; Pela CONVENENTE, Paulo Anselmo Ziani Suarez, Diretor (CDT/UnB).

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo nº 150.002964/2016 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Inciso III do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e c/c os artigos 2º e 20 do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística de "DONA GRACINHA", no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), por meio de Convite, para realizar apresentação no dia 08 de dezembro de 2016, às 21:00 horas, com duração de 60 minutos, dentro da programação do Projeto "SEMINÁRIO EQUIDADE DE GÊNERO NAS PROFISSÕES DA CULTURA", representada exclusivamente pela Empresa BECO DA CORUJA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA - CNPJ nº 11.965.021/0001-68., conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3678.6066; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.39. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Brasília/DF, 07 de dezembro de 2016. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS - Secretário de Estado de Cultura.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2016.

Processo: 150.002608/2016. Cláusula Primeira - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a empresa PRIME9 SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA INTELIGENTES LTDA EPP, CNPJ nº 24.014.356/0001-42. Cláusula Terceira - Do Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção corretiva no Sistema de Vigilância Eletrônica, composto por câmeras de CFTV (circuito fechado), instaladas em áreas externas e internas do Ed. Sede da Secretaria de Estado de Cultura, consoante especifica a Justificativa de Dispensa de Licitação de fls. 45 e a Proposta de Preços de fls. 15 a 17, que passam a integrar o presente termo. Cláusula Quinta: Do valor: R\$ 7.648,57 (sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos). Cláusula Sexta: Da Dotação Orçamentária: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programas de Trabalho: 13.122.6002.8517.9634; III - Natureza de Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100.6.2 - O empenho é de R\$ 7.648,57 (sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº 2016NE01632, emitida em 25/11/2016, sob o evento nº400091, na modalidade ordinário. Cláusula Oitava: Do Prazo de Vigência: O Contrato terá prazo de vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 09 de dezembro de 2016. Das partes: Pelo Distrito Federal: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Pela Contratada: RAFAEL PROBEM SABOIA DE ALCANTARA.

EDITAL Nº 10, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

EDITAL DE SELEÇÃO CONEXÃO FAC DE APOIO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESTRATÉGICOS DE INTERESSE DO SISTEMA DE ARTE E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar nº 267/1999, Decreto nº 34.785/2013, alterado pelo Decreto nº36.629/2015, a Resolução nº 03/2016 do Conselho de Cultura do Distrito Federal, além da Instrução Normativa nº 1/2005-CGDF, torna público o processo de seleção de artistas, empreendedores e produtores culturais para firmar termo de ajuste de apoio financeiro com o Fundo de Apoio à Cultura, aplicando as normas e exigências estabelecidas na legislação citada, neste Edital e em seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital a seleção de delegados aptos a receberem apoio financeiro do Fundo de Apoio à Cultura - FAC, para participação em eventos estratégicos de interesse do sistema de arte e cultura do Distrito Federal, com o objetivo de incentivar a promoção nacional e internacionalização dos bens e serviços criativos do Distrito Federal, visando ao crescimento da economia criativa e a ampliação da atuação dos empreendedores criativos do DF em mercados nacionais e internacionais.

1.2 Podem inscrever-se neste edital entes e agentes que sejam: (i) artistas; (ii) empresários, agentes e produtores que representam projetos, artistas e grupos; (iii) representantes de espaços culturais (iv) representantes de mostras e festivais e (v) representantes de empresas, associações, cooperativas, instituições, redes, fóruns, núcleos, coletivos, arranjos produtivos 1.

1.3 As inscrições devem estar enquadradas nas linhas de apoio, cuja descrição, quantidade de vagas e requisitos específicos estão descritos no Anexo I deste Edital, devendo o proponente possuir atuação nas áreas culturais vinculadas à respectiva linha de apoio indicada.

1.4 Integram este Edital os seguintes anexos: Anexo I - Linhas de Apoio e Requisitos Específicos, Anexo II - Formulário de Inscrição e Anexo III - Formulário para interposição de recurso.

2. DO RECURSO PARA APOIO

2.1 O valor total destinado à realização das atividades previstas neste Edital é de R\$ 860.250,00 (oitocentos e sessenta mil duzentos e cinquenta reais). Os valores disponibilizados para cada linha de apoio estão descritos no Anexo I deste Edital.

3. DO PRAZO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

3.1 Os projetos culturais, com toda documentação exigida, deverão ser enviados no período entre 13 de dezembro de 2016 e 27 de janeiro de 2017, por meio de sistema eletrônico específico, disponível no seguinte endereço: <https://editais.cultura.df.gov.br>.

3.1.1 Poderão ser anexados ao sistema eletrônico arquivos e documentos nos seguintes formatos eletrônicos: PDF, JPG, JPEG, DOC, DOCX, MP3, MP4, XLS, XLSX, PPT, PPTX.

3.1.2 O tamanho de cada arquivo não poderá ultrapassar 25MB e, todos os arquivos juntos, poderão totalizar, no máximo, 100MB.

3.1.3 A Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal não se responsabilizará por inscrições que não se concretizem por congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, tampouco por falhas decorrentes do equipamento do proponente.

3.2 Devem compor a proposta enviada:

a) Formulário de Inscrição inteiramente preenchido (Anexo II deste Edital), conforme disponibilizado no site da Secretaria de Cultura do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br) e no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural (www.sufic.df.gov.br);

b) Currículo do proponente com as comprovações necessárias para a verificação dos Quesitos de Avaliação contidos na tabela do item 9.2;

c) Comprovação de proficiência em língua estrangeira (quesito de pontuação 1.3), podendo apresentar certificados de conclusão de cursos de língua, certificados de provas de proficiência aceitos em instituições de ensino superior, comprovação de dupla nacionalidade, comprovação de residência no exterior ou documentação análoga que permita a verificação da proficiência pela comissão de avaliação;

d) Documentos ou links relacionados à linha de apoio em que a proposta será inscrita;

e) Outros documentos que o proponente julgue pertinentes para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto;

f) declaração formal, sob as penas da lei, de que não é servidor efetivo ou ocupante de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal e que não possui vínculo de parentesco até o terceiro grau com os servidores da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, tampouco com os membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC;

g) Certidões comprobatórias em relação à regularidade jurídica e fiscal do proponente:

I - certidão negativa de débitos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal (http://www.fazenda.df.gov.br/area.cfm?id_area=449);

II - certidão negativa de débito de tributos e contribuições federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2>);

III - certidão de distribuição (ações cíveis), expedida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (<http://procart.tjdft.jus.br/sistjinternet/sistj?visaoId=tjdf.sistj.internet.certidao.apresentacao.VisaoGerarCertidao>);

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas (<http://www.tst.jus.br/certidao>);

V - certidão negativa de execução patrimonial, expedida pelo Cartório de Distribuição do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (<http://procart.tjdft.jus.br/sistjinternet/sistj?visaoId=tjdf.sistj.internet.certidao.apresentacao.VisaoGerarCertidao>).

3.2.1 No caso de proponente que represente uma carteira de projetos, produtos, artistas ou grupos, deverá ser apresentada(s) de carta(s) de anuência dessa representação no evento, correspondente à linha de apoio.

3.2.2 Para os fins do disposto no item 3.2.1, No caso de obras firmadas em coprodução deverá ser apresentada declaração dos coprodutores indicando ciência e autorização dessa representação.

3.2.3 No caso de documento em língua estrangeira, este deverá estar acompanhado de tradução em português, com a identificação do tradutor, onde conste seu nome completo e números do documento de identidade ou do CPF.

3.3 Os proponentes pessoa jurídica, além dos documentos elencados no item 3.2, deverão apresentar no ato da inscrição:

I - certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo Cartório de Distribuição do Tribunal de Justiça do Distrito Federal; (<http://procart.tjdft.jus.br/sistjinternet/sistj?visaoId=tjdf.sistj.internet.certidao.apresentacao.VisaoGerarCertidao>).

II - prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social; (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atspo/certidao/cndconjuntainter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>)

III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>)

IV - estatuto ou contrato social em que conste a atual composição societária da pessoa jurídica, se atualizado após cadastro no CEAC;

V - ata de eleição da diretoria, se ocorrida ou atualizada após cadastro no CEAC;

VI - declaração expressa, sob as penas da lei, de que a pessoa jurídica não emprega trabalhadores nas situações descritas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

VII - declaração formal, sob as penas da lei, de que nenhum de seus sócios administradores, majoritários, diretores ou procuradores é servidor vinculado à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, nem possui vínculo de parentesco até o terceiro grau com os servidores da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, tampouco com os membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC;

VIII - declaração formal, sob as penas da lei, de que nenhum de seus sócios administradores, majoritários, diretores ou procuradores apresentou projetos ou iniciativas para o Fundo de Apoio à Cultura no mesmo exercício fiscal, e que não fará integrar em seus quadros sócio administrador, majoritário, diretor, ou constituirá como procurador, pessoa que o tenha feito durante todo o período de vigência do ajuste.

3.3.1 Poderá ser apresentada pelo proponente uma única declaração que contenha todos os requisitos definidos nos incisos VI, VII e VIII do item 3.3, cujo modelo permanecerá disponível no site da Secretaria de Cultura do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br) e no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural (www.sufic.df.gov.br) durante todo o período de inscrição.

3.4 Os proponentes são os únicos responsáveis pelos ônus decorrentes da apresentação, qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seus projetos.

3.5 No ato da inscrição, todos os projetos receberão um número específico, que passará a ser, para todos os fins, o número de identificação do projeto.

3.6 Só poderão participar deste edital os proponentes, pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, que possuírem registro, já concedido e válido no momento da inscrição, no Cadastro de Entes e Agentes Culturais do Distrito Federal (CEAC) mantido pela Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

3.6.1 O proponente poderá consultar sobre a regularidade do seu cadastro através no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural (www.sufic.df.gov.br) ou presencialmente na sede da Secretaria, situada no Anexo do Teatro Nacional Brasília/DF, endereço: SCN Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, Brasília-DF, CEP 70.070-200.

3.7 Cada proponente poderá apresentar projeto para no máximo duas das linhas de apoio relacionadas no anexo I deste Edital.

3.7.1 Na hipótese de apresentação de mais de 2 (dois) projetos pelo mesmo proponente, somente será analisado o último projeto enviado, sendo os demais automaticamente desclassificados.

3.8 O proponente pessoa jurídica deverá indicar, no ato da inscrição, quem será seu representante e a sua qualificação como delegado no evento.

3.9 Após o envio dos projetos, não será permitida a juntada de documentos adicionais nem alterações/retificações dos documentos já apresentados.

3.10 No caso dos eventos internacionais é de exclusiva responsabilidade dos proponentes ou beneficiários a emissão de passaporte e obtenção de visto, e a não realização da viagem em decorrência destes documentos ensejará a devolução total dos recursos recebidos e demais penalidades previstas na legislação.

4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1 É vedada a inscrição de projetos por todos aqueles que integram o quadro de servidores efetivos ou comissionados vinculados à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, dos membros ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC, bem como de seus cônjuges e parentes até o terceiro grau.

4.2 Não poderão participar deste edital as pessoas jurídicas cujos sócios, diretores ou administradores já tenham apresentado projetos nesta seleção enquanto pessoa física.

4.3 É vedada a inscrição de pessoas jurídicas cujos sócios, diretores ou administradores forem parentes até o terceiro grau, ou cônjuges, de servidores efetivos ou comissionados vinculados à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, dos membros ou suplentes, do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC.

4.4 Estão impedidos de participar as pessoas físicas designadas para atuar na etapa de análise de Mérito Cultural das propostas inscritas neste edital, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos até terceiro grau.

4.5 Estão ainda impedidos de participar deste edital os proponentes que possuírem projeto de apoio financeiro aprovado em seleção anterior no FAC, pendente de celebração de contrato, para a realização do mesmo objeto.

5. DO APOIO CONCEDIDO E CONTRAPARTIDA

5.1 Os projetos selecionados serão beneficiados com apoio financeiro e de articulação para participação no evento estratégico.

5.2 Os entes e agentes culturais beneficiados no âmbito desta seleção deverão:

a) Participar de oficina de capacitação realizada anteriormente ao evento, em local e data a ser definida pela Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal;

b) Realizar a inscrição e participar do evento para qual o seu projeto foi contemplado;

5.3 Aos contemplados na seleção será concedido apoio financeiro, conforme valores estabelecidos no Anexo I deste edital, de acordo com a linha de apoio na qual o projeto foi inscrito.

5.4 Os recursos repassados aos contemplados deverão ser utilizados a título de ajuda de custo, para custear as despesas relacionadas com a participação do contemplado nos eventos previstos nas linhas de apoio, descritas no Anexo I deste edital

5.5 O não comparecimento à Oficina de Capacitação implicará em restituição integral de valores referentes ao apoio, concedido pela Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, salvo em caso de força maior ou caso fortuito.

5.6 Os proponentes contemplados no presente edital terão como contrapartida obrigatória a participação em:

a) encontro com a Secretaria de Estado de Cultura em data a definir, referente à participação no evento e avaliação do edital, visando o avanço das políticas públicas em promoção e difusão;

b) Seminário ou atividade congênere organizada pela Secretaria de Estado de Cultura, aberta à sociedade civil, visando o compartilhamento das experiências de mercado com os setoriais específicos.

5.7 É condição obrigatória para o recebimento do apoio financeiro o cadastro do proponente na plataforma eletrônica Mapa nas Nuvens (www.mapa.cultura.df.gov.br). A comprovação do cadastrado poderá ocorrer por meio do envio do link ou da imagem (printscreen) do perfil de cadastro.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS APOIOS

6.1 É obrigatório do contemplado divulgar nos meios de comunicação, inclusive em redes sociais, a informação de que a sua participação no evento é apoiada pelo Programa Conexão FAC, e em caso de mídia visual, considerar as regras previstas no manual oficial de aplicação de marca disponível no site da Secretaria de Cultura do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br) e no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural (www.sufic.df.gov.br).

7. DOS MOTIVOS DE EXCLUSÃO

7.1 Serão considerados motivos de exclusão de projetos culturais:

I. Não apresentação dos documentos previstos no item 3;

II. Descumprimento dos requisitos específicos das linhas de apoio, descritos no Anexo I deste edital;

III. Enquadramento entre os impedimentos previstos no Item 4 deste Edital;

IV. Não apresentação, apresentação incompleta ou inadequada do Formulário de Inscrição do Apoio Cultural (Anexo II deste Edital);

V. Não possuir Cadastro de Ente e Agente Cultural - CEAC já concedido e válido no momento da inscrição do projeto.

7.2 Eventuais irregularidades relacionadas às condições de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão em inabilitação ou desclassificação do projeto, independentemente da etapa em que se encontrem.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

8.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes fases de julgamento:

I. Admissibilidade dos projetos, a ser realizada pela Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, onde será observado o cumprimento dos requisitos formais e documentais previstos neste edital e em seus anexos;

II. Análise do mérito cultural dos projetos, a ser realizada por comissões específicas, propostas pelo Conselho de Cultura e designadas pelo Secretário de Cultura do Distrito Federal. Nesta etapa serão atribuídas notas aos quesitos de avaliação descritos no Item 9 deste edital.

8.2 Contra a decisão das etapas de admissibilidade ou de mérito cultural caberá recurso, devidamente fundamentado e dirigido ao Conselho de Cultura do Distrito Federal, a ser encaminhado exclusivamente por meio do Anexo III deste Edital (Formulário para Interposição de Recurso) e enviado para o endereço de correio eletrônico conexão@cultura.df.gov.br, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo interposição de novo recurso contra a decisão do Conselho de Cultura.

8.2.1 Os recursos recebidos com sucesso receberão confirmação via correio eletrônico, sendo que a Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal não se responsabilizará por recursos que não se concretizem por congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, tampouco por falhas decorrentes do equipamento do proponente.

8.3 Não serão analisados os recursos que:

I. forem encaminhados fora do prazo previsto no item 8.2;

II. forem encaminhados por meio distinto do indicado no item 8;

III. não utilizarem o Anexo III deste Edital, disponibilizado no site da Secretaria de Cultura do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br) ou no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural (www.sufic.df.gov.br);

8.4 Não será permitida a juntada de nova documentação por ocasião da interposição de recurso em qualquer fase do processo de seleção.

8.5 Os resultados de recurso serão publicados no site da Secretaria de Cultura do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br) e da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural (www.sufic.df.gov.br).

8.6 Os resultados de finais de seleção serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, no site da Secretaria de Cultura do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br) ou da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural (www.sufic.df.gov.br).

8.7 A Secretaria de Cultura se reserva no direito de analisar e publicar resultados parciais de seleção por linha de apoio, tendo em vista a prioridade de concessão de apoio e datas dos eventos estratégicos contidos nas linhas do Anexo I do presente edital.

9. DOS QUESITOS GERAIS E ESPECÍFICOS DE ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS.

9.1 Entende-se por Análise do Mérito Cultural a identificação de aspectos relevantes do projeto cultural, realizada através da atribuição fundamentada de notas aos quesitos gerais e específicos descritos neste edital, com o intuito de atender às diretrizes da política de fomento do FAC.

9.2 Para esta seleção serão considerados os quesitos gerais de pontuação com peso e aspectos norteadores conforme abaixo estabelecido, considerados os requisitos específicos de cada linha de apoio:

Quesitos técnicos			
Descrição	Pontuação máxima	Peso	Resultado
1.1 Experiência em eventos culturais, da economia criativa (feiras, festivais, colóquios, encontros, etc.), ou atividades formativas com direcionamento internacional (oficinas, seminários, rodadas de negócio, dentre outras).	5	4	20
1.2 Critério de difusão - Difunde suas iniciativas culturais/criativas por meio de plataformas virtuais ativas (sites, blogs, redes sociais), faz parte de redes de difusão/distribuição, tem e-commerce, etc.	5	3	15
1.3 Proficiência em inglês, espanhol ou língua oficial do evento	5	1	5
1.4 Capacidade técnica de dar continuidade às negociações derivadas dos eventos e gerar outras ações culturais a partir das atividades previstas Estrutura permanente de administração e produção, manutenção de projetos de médio e longo prazo, etc.	5	3	15
Quesitos gerais de trajetória			
Descrição	Pontuação máxima	Peso	Resultado
2.1 Relevância da artística e cultural da carteira de projetos - análise do mérito cultural dos projetos, produtos ou profissionais que compõem a carteira de representação (filmes, séries, games, CDs, DVDs, artistas, bandas, etc.)	5	4	20
2.2 Relevância da trajetória cultural e criativa do proponente - análise da carreira do proponente, realizada com base no currículo e portfólio enviados juntamente com a proposta, verificando se condizentes com a linha solicitada.	5	3	15
2.3 Relevância da proposta para o cenário cultural do DF - a análise deverá considerar o valor simbólico, histórico e indenitário da proposta, para a promoção nacional ou internacional do cenário cultural do Distrito Federal e sua diversidade.	5	2	10
Pontuação Total do Projeto			100

9.3 Em caso de empate serão utilizados para fins de classificação das propostas a maior nota nos quesitos gerais na ordem abaixo definida:

I. Quesito 2.1 (Relevância artística e cultural da carteira de projetos); e

III. Quesito 1.1 (Experiência em eventos culturais, da economia criativa ou atividades formativas com direcionamento internacional).

9.4 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:

I. Aquele proponente que menos vezes recebeu apoio financeiro pelo Fundo de Apoio à Cultura a contar do ano 2000; e

II. Aquele proponente que tiver o Cadastro de Ente e Agente Cultural (CEAC) mais antigo.

9.5 Os projetos que receberem pontuação total inferior a 60 (sessenta) serão inabilitados.

10. DA DISTRIBUIÇÃO E REMANEJAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 Será assegurado o valor individual de concessão financeira estabelecido nas linhas de apoio, com a destinação específica de recursos até o limite de 10 delegados (vagas) por evento, conforme discriminado no Anexo I deste edital.

10.2 Por razões discricionárias ou causalidades fora da governança da Administração, poderá haver cancelamento de linha de apoio estabelecida no Anexo I deste Edital, cabendo à Secretaria de Estado de Cultura, com subsídio da Comissão Avaliadora do Edital, deliberar sobre eventual viabilidade de remanejamento de recursos ou vagas neste Edital.

10.3 A seleção do projeto não constitui direito ao apoio e à liberação dos recursos, sendo mera expectativa de direito. A liberação dos recursos está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Estado de Cultura e à adimplência do proponente para com o Distrito Federal e com a União.

11. DOS IMPEDIMENTOS AO RECEBIMENTO DE RECURSOS

11.1 Somente estará apto a receber os recursos do FAC o beneficiário que:

I - estiver em situação de adimplência perante o Distrito Federal e a União;

II - possuir as prestações de contas de benefícios anteriormente recebidos do Fundo de Apoio à Cultura devidamente aprovadas pelo Conselho de Cultura do Distrito Federal e pelo Conselho de Administração do FAC;

III - não houver sido sancionado com aplicação de multa por inexecução parcial ou integral do objeto de contratos anteriores vinculados ao FAC no mesmo exercício financeiro ou no exercício anterior;

IV - não possuir convênio ou outro apoio com o mesmo objeto junto à Secretaria de Estado de Cultura.

12. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

12.1 A vigência do processo seletivo é de 1 (um) ano a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período.

13. DO ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CONTEMPLADOS

13.1 Os projetos apoiados pelo Fundo de Apoio à Cultura serão acompanhados e fiscalizados, inclusive nas localidades dos eventos, por no mínimo um servidor designado pelo Secretário de Estado de Cultura do Distrito Federal.

14. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROJETOS CONTEMPLADOS

14.1 A prestação de contas deverá ser apresentada pelo beneficiário no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados do término do evento de sua linha de apoio.

14.2 Na apresentação da Prestação de Contas deverão ser observados os itens definidos no art. 97 do Decreto nº 34.785/2013 alterado pelo Decreto 36.629/15, sendo aplicada a prestação de Contas simplificada.

14.2.1 Para fins do relatório previsto no inciso I, do artigo 97 do Decreto 34.785/2013, será fornecido modelo no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural (www.sufic.df.gov.br).

14.3 Após a execução do projeto, o proponente deverá apresentar, juntamente com a prestação de contas, fotos, crachás, ou outros documentos datados que comprovem a participação no evento.

14.4 Em caso de omissão em relação à conclusão do projeto e prestação de contas perante o Conselho de Cultura do Distrito Federal e o Conselho de Administração do FAC, o beneficiário ficará, automaticamente, impedido de ser classificado em futuros processos seletivos para a concessão de apoio financeiro no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, pelo prazo de cinco (5) anos.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR INEXECUÇÃO DOS PROJETOS CONTEMPLADOS

15.1 As sanções de que trata este item serão aplicadas por ato do Secretário de Estado de Cultura do Distrito Federal, após decisão do Conselho de Administração do FAC, conforme o caso, garantido o direito de defesa do interessado, a ser exercido no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação para apresentação de defesa.

15.2 Em caso de inexecução total ou parcial do objeto ajustado, o beneficiário estará sujeito, sem prejuízo das sanções cíveis, criminais e administrativas, às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa, a ser calculada sob a forma de percentual sobre o valor do projeto;

III - Suspensão do direito de solicitar apoio financeiro do Fundo de Apoio à Cultura.

15.3 A multa acima citada poderá ser combinada com as demais penalidades, conforme deliberação do Conselho de Administração do FAC e, sem prejuízo da devolução dos recursos recebidos, poderá ser aplicada até o limite de 30% (trinta por cento) do valor do projeto, obedecendo aos seguintes percentuais:

I - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o montante dos recursos recebidos, para cada dia que o beneficiário deixar de prestar contas sem justa causa, para até 30 dias de atraso;

II - 2% (dois por cento) ao mês sobre o montante dos recursos recebidos, para atrasos na prestação de contas superiores a 30 (trinta) dias;

III - 10% (dez por cento) sobre o valor total dos recursos recebidos e não aplicados, quando da inexecução parcial do projeto, além da devolução dos recursos não utilizados;

IV - 20% (vinte por cento) do montante dos recursos recebidos, em caso de inexecução total do objeto, além da devolução integral dos recursos.

15.4 A pena de advertência será aplicada nos casos de faltas consideradas não graves, conforme deliberação do Conselho de Administração do FAC.

15.5 Sem prejuízo das outras sanções cabíveis, será aplicada ao beneficiário a pena de suspensão do direito de receber apoio financeiro do FAC conforme disposto abaixo:

I - por 01 (um) ano, quando o beneficiário acumular mais de uma penalidade de multa no último ajuste de apoio financeiro do Fundo.

II - por 03 (três) anos, quando o beneficiário deixar, sem justa causa, de executar o projeto.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

16.1 Após a divulgação do resultado final, o interessado selecionado será convocado para comparecer na Secretaria de Cultura para retirada de Ofício para abertura de Conta Corrente junto ao Banco Regional de Brasília - BRB e, posteriormente, assinatura do Termo de Ajuste, observados os prazos previstos na publicação do Resultado Final.

16.2 O formulário de inscrição (Anexo II) e as documentações exigidas neste edital deverão ser apresentados em língua portuguesa (Brasil).

16.3 O presente Edital e os seus anexos, bem como outros documentos que subsidiarão a elaboração do projeto, estarão disponíveis nos sites da Secretaria de Cultura do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br) e da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural (www.sufic.df.gov.br).

16.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Comissão de Seleção designada em portaria, ratificados pelo Secretário de Cultura do Distrito Federal.

16.5 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital e no Regulamento Interno do FAC.

16.6 Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12/12/2012.

16.7 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

16.8 Informações e esclarecimentos poderão ser solicitados por e-mail (conexao@cultura.df.gov.br), por telefone (061) 3325-5217, ou presencialmente, na Subsecretaria de Políticas de Desenvolvimento e Promoção Cultural - SPDPC, endereço: SCN Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, Brasília-DF, CEP 70.070-200.

16.9 A Secretaria de Estado de Cultura será responsável pelas comunicações e publicações de que trata este Edital.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER**EXTRATOS DOS TERMOS DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO ESPAÇO CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMARÃES, ESTÁDIO NACIONAL DE BRASÍLIA MANÉ GARRINCHA E TORRE DE TV**

PROCESSO: 220.001.746/2016 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x FABRICA DE FORMATURAS ASSESSORIA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para a realização do evento "COLAÇÃO DE GRAU DO CURSO DE DIREITO UDF". Da realização do evento: 08 de dezembro de 2016. Do valor: A Autorizatória recolheu valor de R\$ 5.493,07 (cinco mil quatrocentos e noventa e três reais e sete centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Sebastiana Toyota.

PROCESSO: 510.000.841/2015 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E TURISMO x BSB AGENCIA DE PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para a realização do evento "MUSICAL VOCA PEOPLE ESPETÁCULOS". Da realização do evento: 17 de dezembro de 2015. Do valor: A Autorizatória recolheu valor de R\$ 21.385,78 (vinte e um mil trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário de Estado, Arthur Bernardes de Miranda. Pela Autorizatória: Jayme Carneiro Peixoto de Almeida.

PROCESSO: 220.002.116/2016 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Mezanino da Torre de TV, para a realização do evento "VI FORUM DE GOVERNADORES DO CONSORCIO BRASIL CENTRAL". Da realização do evento: 29 de novembro a 02 de dezembro de 2016. Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Leany Barreiro de Sousa Lemos.

PROCESSO: 220.002.168/2016 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E PAZ SOCIAL. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Estádio Nacional de Brasília Mané Garrincha, para a realização do evento "ASSINATURA

DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE GOVERNO DO DF E ESCRITÓRIO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE DROGAS E CRIMES". Da realização do evento: 07 de dezembro de 2016. Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Marcia de Alencar Araujo.

PROCESSO: 370.000.233/2015 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E TURISMO x 12 PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitscheck, para a realização do evento "FORMATURA POLICIA FEDERAL". Da realização do evento: 17 de dezembro de 2015. Do valor: A Autorizatória recolheu valor de R\$ 14.607,87 (quatorze mil seiscentos e sete reais e oitenta e sete centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário de Estado, Arthur Bernardes de Miranda. Pela Autorizatória: Jose Airton Batista.

PROCESSO: 370.000.099/2016 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x JOEL EVANGELISTA DOS SANTOS - LUX SHOWS - ME. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para a realização do evento "CULTURARTE - ACUSTICO VOZ E VIOLÃO ZECA BALEIRO - ERA DOMINGO". Da realização do evento: 10 de dezembro de 2016. Do valor: A Autorizatória recolheu valor de R\$ 21.385,78 (vinte e um mil trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Joel Evangelista dos Santos.

PROCESSO: 220.001.575/2016 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x C.C. SOTO EIRELI. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para a realização do evento "ZÉ RAMALHO". Da realização do evento: 09 de dezembro de 2016. Do valor: A Autorizatória recolheu valor de R\$ 21.385,78 (vinte e um mil trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Carlos Constantino Soto.

PROCESSO: 510.000.365/2015 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E TURISMO x SOUZA GOMES EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA - ME. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para a realização do evento "ESPETÁCULO MUSICAL 220 VOLTS COM COMEDIANTE PAULO GUSTAVO". Da realização do evento: 12 e 13 de dezembro de 2015. Do valor: A Autorizatória recolheu valor de R\$ 42.771,56 (quarenta e dois mil setecentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário de Estado, Arthur Bernardes de Miranda. Pela Autorizatória: André Luiz de Souza Gomes.

PROCESSO: 220.000.810/2016 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x INSTITUTO DE QUALIDADE DE VIDA ICARO ALVES ALCANTARA LTDA. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para a realização do evento "CONGRESSO NACIONAL DE QUALIDADE DE VIDA E SAÚDE INTEGRATIVA". Da realização do evento: 08 a 11 de dezembro de 2016. Do valor: A Autorizatória recolheu valor de R\$ 42.071,39 (quarenta e dois mil e setenta e um reais e trinta e nove centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Katia da Silva Aguiar Alcantara.

PROCESSO: 220.002.114/2016 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x GUSTAVO AMORIM DE ARAUJO - ME. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Pavilhão de Exposições do Parque Dona Sarah Kubitscheck, para a realização do evento "ANIVERSÁRIO DA EQUIPE DEBOXE SOUND CAR - 07 ANOS". Da realização do evento: 10 de dezembro de 2016. Do valor: A Autorizatória recolheu valor de R\$ 14.607,87 (quatorze mil seiscentos e sete reais e oitenta e sete centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Gustavo Amorim de Araujo.

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2015.**

Processo: 401.000.169/2015 - Partes: A DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF E A EMPRESA MULTI SEGURANÇA ELETRÔNICA PATRIMONIAL LTDA - EPP. Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato 009/2015, com base no inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, pelo período compreendido de 10/12/2016 a 09/12/2017, mantido o mesmo objeto. Valor do Contrato: R\$ 1.542.081,02 (hum milhão quinhentos e quarenta e dois mil oitenta e um reais e dois centavos), Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - 48101; Programa de Trabalho - 031.2260.02851.79632; Natureza da Despesa - 33.90.39; Fonte de Recursos - 100. Unidade Gestora: 480101; O Empenho inicial é de R\$ 897.624,20 (oitocentos e noventa e sete mil seiscentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), e seus respectivos reforços, conforme Nota de Empenho nº 2016NE00007, emitida em 18/01/2016, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, procedente do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 5.601, de 30/12/2015, publicada no DODF em 31/12/2015. Vigência: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 10/12/2016 a 09/12/2017. Data de Assinatura: 09/12/2016. Signatários: Pela Contratante, EDIMAR SOUZA LIMA, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da DPDF, consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, publicada no DODF nº 80 em 28 de abril de 2016 e pela Contratada, GISSELE FEITOSA CABRAL, na qualidade de Sócia da Empresa MULTI SEGURANÇA ELETRÔNICA E PATRIMONIAL LTDA - EPP.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2015.

Processo: 401.000.444/2015 - Partes: A DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF E FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DF - FUNAP. Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato 008/2015, com base no inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, pelo período compreendido de 30/11/2016 a 29/11/2017 e alterar os valores máximos de reembolso do Auxílio Alimentação, mantido o mesmo objeto. Valor do Contrato: R\$ 622.338,00 (seiscentos e vinte e dois mil trezentos e trinta e oito reais), Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - 48101; Programa de Trabalho - 03.421.6211.2426.8387; Natureza da Despesa - 33.90.39; Fonte de Recursos - 100. Unidade Gestora: 480101; O empenho inicial é de R\$ 387.746,00 (trezentos e oitenta e sete mil setecentos e quarenta e seis reais) conforme Nota de Empenho nº 2016NE00081, emitida em 17/02/2016, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, procedente do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 5.601, de 30/12/2015, publicada no DODF em 31/12/2015. Vigência: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 30/11/2016 a 29/11/2017. Data de Assinatura: 29/11/2016. Signatários: Pela Contratante, EDIMAR SOUZA LIMA, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da DPDF, consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, publicada no DODF nº 80 em 28 de abril de 2016 e pela Contratada, nery moreira da silva, na qualidade de Diretor Executivo da FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DF - FUNAP.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2014.

Processo: 401.000.304/2014 - Partes: O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF E A EMPRESA OI S/A. Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato 007/2014, com base no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, pelo período compreendido de 18/11/2016 a 17/11/2017 e recompor a equação econômico-financeira inicialmente estabelecida, em razão da alteração da alíquota de ICMS do DF de 25% para 28% e reajustar os valores contratados com base no Índice de Serviços de Telecomunicações - IST acumulado do período setembro/2015 até setembro/2016, correspondente a 7,45%, nos termos do § 5º, art. 65 da Lei 8.666/93, mantido o mesmo objeto. Valor do Contrato: R\$ 119.388,80 (cento e dezenove mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - 48101; Programa de Trabalho - 03.122.6009.8517.9632; Natureza da Despesa - 33.90.39; Fonte de Recursos - 100. Unidade Gestora: 480101; O empenho inicial é de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) conforme Nota de Empenho nº 2016NE00010, emitida em 19/01/2016, sob o evento nº 400091 na modalidade estimativo, procedente do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 5.601, de 30/12/2015, publicada no DODF em 31/12/2015. Vigência: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 18/11/2016 a 17/11/2017. Data de Assinatura: 17/11/2016. Signatários: Pela Contratante, EDIMAR SOUZA LIMA, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da DPDF, consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, publicada no DODF nº 80 em 28 de abril de 2016 e pela Contratada, BRUNO RUDOLFO ENGE-LHARDT, na qualidade de Gerente de Vendas Corporativo e MICHELE FERNANDES BORGES, na qualidade de Gerente de Vendas Corporativo, ambos constituídos por instrumento público como Procuradores da EMPRESA OI S/A.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2013.

Processo: 401.000.229/2013 - Partes: A DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF E A EMPRESA AR EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato 015/2013, com base no inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, pelo período compreendido de 02/12/2016 a 01/12/2017, mantido o mesmo objeto e aplicar o reajuste de 8,5049% (oito inteiros, cinco mil e quarenta e nove décimos de milésimos por cento), correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao consumidor - INPC, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, sobre o valor do contrato e aplicar o desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do aluguel ajustado. Valor do Contrato: R\$ 679.701,37 (seiscentos e setenta e nove mil se-

tecentos e um reais e trinta e sete centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - 48101; Programa de Trabalho - 031.2260.0985.79632; Natureza da Despesa - 33.90.39; Fonte de Recursos - 100. Unidade Gestora: 480101; O Empenho inicial é de R\$ 362.327,02 (trezentos e sessenta e dois mil trezentos e vinte e sete reais e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 2016NE00002, emitida em 18/01/2016, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, procedente do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 5.601, de 30/12/2015, publicada no DODF em 31/12/2015. Vigência: a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 01/12/2016. Signatários: Pela Contratante, EDIMAR SOUZA LIMA, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da DPDF, consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, publicada no DODF nº 80 em 28 de abril de 2016 e pela Contratada, ANDRÉ VENÂNCIO DA SILVA e RAFAEL VENÂNCIO DA SILVA, ambos na qualidade de sócio da AR EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 011/2016.**

Processo: 020.000.663/2016. Partes: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI-EPP (CNPJ nº 22.416.068/0001-99) Objeto: Aquisição de 74 (setenta e quatro) leitores de código de barra, com garantia e assistência técnica pelo período mínimo de 12 (doze) meses, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2016 e a Proposta. Nota de Empenho: O empenho é de R\$ 17.549,84 (dezesete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2016NE00445, emitida em 24/11/2016, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário. Cobertura Orçamentária: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 12901 - FUNDO DA PROCURADORIA-GERAL DO DF; II - Programa de Trabalho: 03.122.6003.4220.0007; III - Natureza da Despesa: 449052. Signatários: Pelo Distrito Federal: MÁRCIA CARVALHO GAZETA, Procuradora-Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela Contratada: CRISTIANE MARTINS MOIA, na qualidade de Empresária.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 018/2016**

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 4.259/2015, tratando de tomada de contas especial, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Ordinária nº 4913, de 17 de novembro de 2016, autorizado a notificação por edital do Senhor JOSÉ CARLOS FERREIRA DE BARROS, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, recolher o débito de R\$ 75.684,24 (valor em 30.9.2015), que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos da ER nº 13/03, conforme estabelecido no item II da Decisão nº 923/2016. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas (www.tc.df.gov.br), podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse. Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2188, no mesmo horário.

Brasília/DF, 6 de dezembro de 2016.
ADALTON CARDOSO FLORES

INEDITORIAIS**WILMAR LUIS DA SILVA****AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que está requerendo do Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação para atividade de avicultura, no Núcleo Rural Retiro do Meio nº 01, Planaltina/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Não há nº do processo. Wilmar Luis da Silva, Empreendedor.
DAR-2.238/2016.

ENGETMIX CONCRETOS USINADOS LTDA-ME**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA**

Torna público que está requerendo do Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação para atividade de Usina Dosadora de Concreto, situada na DF 230 km 7,5 QUINTAS DO AMANHECER III CHÁCARA 32 LOTE 02. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Evaristo Porfírio.
DAR-2.247/2016.